

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ISAAC MARQUES DE BEM

**VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS SEGUNDO O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO 36**

Florianópolis
2010

ISAAC MARQUES DE BEM

**VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS SEGUNDO O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO 36**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao Departamento de Ciências Contábeis, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. José Alonso Borba, Dr.

Florianópolis

2010

ISAAC MARQUES DE BEM

**VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS SEGUNDO O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO 36**

Esta monografia foi apresentada como TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, à banca examinadora constituída pelo professor orientador e membros abaixo mencionados.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2010.

Prof^a. Valdirene Gasparetto, Dr^a.

Coordenadora de TCC do Depto. de Ciências Contábeis

Compuseram a banca examinadora:

Prof^o. José Alonso Borba, Dr^o.

Orientador

Prof^o. Ari Ferreira de Abreu, Dr^o.

Membro

Mestrando Eduardo Balduino Costa

Membro

Dedico este trabalho à Charlene, minha amada esposa;
e ao Mateus, meu querido filho. Razões de lutar.

“Porque o SENHOR dá a sabedoria, e da sua boca vem a inteligência e o entendimento”.

Salomão

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, único e verdadeiro, criador dos céus e da terra.

À minha mãe, por insistir que freqüentasse uma universidade.

Ao meu pai, por ser um homem honesto e de conduta ilibada.

Ao meu irmão, por saber me suportar nos momentos difíceis.

Aos irmãos da igreja que oram por mim.

Aos professores que me ajudaram em mais uma etapa da vida.

Aos meus colegas da UFSC pela união dos esforços.

Aos meus colegas do trabalho pela compreensão do tempo em que estive estudando.

Aos meus inimigos, por tornarem os desafios mais interessantes.

BEM, Isaac Marques de. **Verificação da Conformidade nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Segundo o Pronunciamento Técnico 36**. 2010. 65f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

RESUMO

Com a internacionalização da contabilidade o Brasil teve a necessidade de convergir suas práticas contábeis para as normas internacionais emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade, conhecida como IASB. Para que essa mudança ocorresse de forma mais harmoniosa possível, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que por meio da emissão de pronunciamentos técnicos regulamentou as alterações, dentro da realidade dos contabilistas brasileiros. Partindo do Pronunciamento Técnico nº 36 que trata da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas, elaborou-se um *check-list* dos itens 27 e 41 (evidenciação) que foi confrontado com os demonstrativos contábeis consolidados de algumas companhias que no ano de 2010 disponibilizaram na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e replicado pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, seus relatórios financeiros segundo as normas internacionais, objetivando a verificação da conformidade desses relatórios com o pronunciamento técnico. Analisando os resultados percebeu-se que as companhias estudadas não aderiram totalmente aos itens da norma internacional, uma vez que apenas 6% dos itens foram atendidos de forma integral. Provavelmente isto tenha ocorrido porque as empresas apresentaram seus demonstrativos em IFRS de maneira voluntária, uma vez que ainda não estavam legalmente obrigadas a disponibilizar seus relatórios segundo as normas internacionais.

Palavras-chave: Normas Internacionais de Contabilidade, Consolidação, Convergência, Evidenciação e Conformidade.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Influências do ambiente sobre a harmonização contábil internacional.....	24
Figura 2: Adoção das IFRS pelo Mundo	25
Figura 3: Parte do Memorando de Entendimento.....	26
Figura 4: Não-controladores fora do PL	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Resultado Geral da Pesquisa	56
Gráfico 2: Enquadramento Geral das Empresas aos Itens do <i>Check-list</i>	58

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Trabalhos anteriores relacionados com a pesquisa.	18
Quadro 2: Evolução da Contabilidade Internacional	20
Quadro 3: Patrimônio Líquido da Grendene S.A em IFRS	50
Quadro 4: Principais Controladas da AMBEV	52
Quadro 5: Recorte do quadro de empresas controladas da Lupatech S.A	53
Quadro 6: Alterações na participação relativa da Metalúrgica Gerdau S.A.....	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Evolução das Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	32
Tabela 2: Amostra da Pesquisa	38
Tabela 3: <i>Check-list</i> dos itens 27 e 41 do Pronunciamento Técnico nº 36.....	44
Tabela 4: <i>Check-list</i> com resultados	47
Tabela 5: Recorte da tabela das controladas e coligadas da Telefónica S.A.....	51
Tabela 6: Resultado da Pesquisa por Companhia	57

LISTA DE ABREVEATURA E SIGLAS

AICPA – American Institute of Certified Public Accountants

APB – Accounting Principles Board

ARB – Accounting Research Bulletins

BACEN – Banco Central do Brasil

BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo

CE – Comunidade Européia

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

DFP – Demonstração Financeira Padronizada

FASB – Financial Accounting Standards Board

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras

IAS – International Accounting Standards

IASB – International Accounting Standards Board

IASC – International Accounting Standards Committee

IFRS – International Financial Reporting Standards

NBC – Norma Brasileira de Contabilidade

SEC – Security and Exchange Commission

SFAS – Statements of Financial Accounting Standards

SIC – Standing Interpretation Committee

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 TEMA E PROBLEMA.....	13
1.2 OBJETIVOS.....	14
1.2.1 Objetivo Geral	14
1.2.2 Objetivo Específico	14
1.3 JUSTIFICATIVA.....	15
1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	17
2. REVISÃO DE LITERATURA	18
2.1 A CONTABILIDADE INTERNACIONAL.....	19
2.2 ORGANISMOS REGULADORES.....	20
2.2.1 International Accounting Standards Board – IASB	20
2.2.2 Conselho Federal de Contabilidade – CFC	21
2.2.3 Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC	21
2.2.4 Comissão de Valores Mobiliários - CVM	22
2.3 CONVERGÊNCIA PARA IFRS	23
2.4 DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS.....	27
2.4.1 Críticas à consolidação	33
2.4.2 Principais Definições de Termos	33
2.4.3 Eliminações e ajustes de consolidação	35
2.4.4 Necessidade de uniformidade de políticas e critérios contábeis	35

3. METODOLOGIA.....	37
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO	37
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	38
3.3 INFORMAÇÕES GERAIS DAS COMPANHIAS PESQUISADAS.....	39
3.4 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	42
3.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	44
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	46
4.1 CHECK-LIST COM OS RESULTADOS.....	46
4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	47
4.2.1 Participação dos Não-Controladores dentro do PL – item 27.a	48
4.2.2 Não-Controladores separado dos Controladores – item 27.b	50
4.2.3 Relação entre Controladora e Controlada – item 41.a.....	50
4.2.4 Razões de Posse de Propriedade – item 41.b	53
4.2.5 Data de Encerramento de Balanços – itens 41.c1 e 41.c2.....	53
4.2.6 Restrições Significativas – itens 41.d1 e 41.d2.....	54
4.2.7 Quadro Cronológico – itens 41.e1, 41.e2 e 41.e3.....	54
4.2.8 Perda de Controle – itens 41.f1a até 41.f4b	55
4.3 RESULTADO GERAL DA PESQUISA.....	55
4.4 RESULTADO DA PESQUISA POR COMPANHIA	56
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
REFERÊNCIAS.....	61

1. INTRODUÇÃO

Com a internacionalização da contabilidade surge no Brasil a necessidade da convergência das práticas contábeis existentes para as normas em IFRS, sigla inglesa para *International Financial Reporting Standards*, que significa Normas Internacionais de Relato Financeiro. Dentre o elenco de normas em IFRS existem as IAS (*International Accounting Standards*), que traduzindo para o português significa Normas Internacionais de Contabilidade.

As normas em IFRS são emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade, chamada de IASB (*International Accounting Standards Board*) com sede em Londres. Tendo como um de seus objetivos, regulamentar a contabilidade para que os demonstrativos contábeis sejam elaborados de maneira uniforme em todo o mundo, independentemente do país de origem.

Com relação à adoção das normas em IFRS o autor Soares (2009, p.29) descreve o seguinte parágrafo:

Muitas incógnitas ainda transcendem o solo das Relações Internacionais. O mundo globalizado está sob os efeitos do estudo sobre o genoma humano, dos alimentos transgênicos, da *internet*, da democracia, dos conflitos religiosos. E, mais recente, da crise financeira mundial em seus primeiros contornos. A contabilidade é um ator nesse cenário de globalização econômica, sendo um dentre as forças profundas que movem a história mundial citadas por Renouvin e Edgar Morin REZENDE (2005). Portanto, a adoção das IFRS representará para o mundo dos negócios uma nova forma de medir seus resultados, comparando-os às outras empresas sediadas ao redor do mundo.

As autoras Lemes e Silva (2007, p. 39) trazem à tona uma das necessidades da internacionalização da contabilidade:

“Problemas no ambiente internacional, quando da apresentação de resultados divergentes pelas empresas, gerando incertezas e questionamentos sobre os valores gerados e apresentados pela contabilidade, não são recentes. Entretanto, as crises contemporâneas na confiabilidade de informações contábeis, suscitadas com casos como o da Enron, da Worlcom, da Xerox, dos próprios fundos mútuos norte-americanos e o da italiana Parmalat, têm reforçado a necessidade de harmonização na informação e na transparência da contabilidade além fronteiras. Contudo divergências

ainda existem quanto à forma de como atingir essa harmonização contábil.”

No Brasil em 2005 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC que tem trabalhado na convergência e harmonização, por meio de pronunciamentos técnicos, das normas emitidas pelo IASB para a realidade dos contabilistas brasileiros. Dos diversos pronunciamentos emitidos pelo CPC, encontra-se o de número 36, que faz correlação ao IAS 27 e trata sobre a elaboração e apresentação de demonstrações contábeis consolidadas e o qual será foco desta pesquisa.

Ludícibus *et al* (2010, p. 727) relata que a principal evolução da Contabilidade na primeira década do século XXI no Brasil e no mundo, foi a Convergência para as Normas Internacionais. O mesmo autor ainda comenta no prefácio de seu livro que devido às transações globalizadas de mercadorias e serviços, faz-se necessário que os empresários brasileiros saibam entender as demonstrações contábeis de outros países e vice-versa, as demonstrações brasileiras também precisam ser entendidas no exterior.

A consolidação das demonstrações financeiras é adotada em muitos países, particularmente por aqueles em que há captação de recursos pela emissão de ações pelas Bolsas de Valores. A consolidação é a soma de balanços isolados de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, possibilitando ao usuário da informação contábil uma visão geral dos resultados operacionais e da posição financeira, conforme menciona Ludícibus *et al* (2010, p. 649).

A relevância das demonstrações financeiras consolidadas é destacada por Schmidt, Santos e Fernandes (2004, p. 185):

Diante do exposto, constata-se a importância da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, a fim de que se possa fornecer informação mais relevante para os usuários das demonstrações financeiras, finalidade primordial da contabilidade, bem como evitar viés na informação em decorrência das possíveis manipulações dos resultados das empresas analisadas individualmente em função basicamente das operações realizadas entre as companhias de um mesmo grupo econômico, que possibilitam a transferência de resultados de uma entidade para a outra.

No ano de 2010 algumas empresas de capital aberto com ações listadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, disponibilizaram voluntariamente seus demonstrativos financeiros consolidados segundo as normas IFRS.

A Comissão de Valores Mobiliários publicou a Instrução CVM nº 485/10, que alterou a Instrução CVM nº 457/07, estabelecendo que as demonstrações financeiras consolidadas a serem divulgadas a partir do exercício de 2010 em IFRS, sejam elaboradas em conformidade com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Sendo assim, esta monografia busca verificar se os demonstrativos financeiros consolidados encerrados em 31/12/2009, que seguiram as normas internacionais, das companhias listadas na BOVESPA, estão em consonância com os itens 27 e 41 do Pronunciamento Técnico nº 36.

1.1 TEMA E PROBLEMA

As demonstrações financeiras têm como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, auxiliando os usuários à tomada de decisão, conforme Ernst & Young e Fipecafi (2009, p. 3).

Os usuários dos relatórios financeiros têm algo em comum, todos buscam informações econômicas sobre as empresas, mas em perspectivas muitas vezes diferentes. As Demonstrações Financeiras Padronizadas, conhecidas como DFP e encontradas no sítio eletrônico da CVM, procuram atender de maneira uniforme a necessidade de seus usuários.

A norma internacional determina que as companhias devam consolidar seus demonstrativos contábeis toda vez que exista investimentos em controladas, conforme menciona Iudícibus *et al* (2010, p. 6). Os relatórios financeiros consolidados devem ser apresentados conforme as normas contábeis que nortearam as companhias.

As empresas com capital aberto e com ações negociadas na bolsa de valores disponibilizam seus demonstrativos através dos meios de comunicação, como: *internet* e jornais. Certamente nos dias de hoje, o principal meio de acesso aos dados das companhias é pela *internet*. No Brasil os demonstrativos financeiros das companhias podem ser encontrados facilmente no sítio eletrônico da BOVESPA, da CMV ou das próprias companhias.

Motivado pelas recentes mudanças que a Contabilidade vem sofrendo, devido a Convergência às Normas Internacionais, esta pesquisa pretende solucionar uma parte do seguinte problema: As demonstrações financeiras consolidadas das companhias listadas na BOVESPA estão em conformidade com as normas internacionais?

1.2 OBJETIVOS

Para que se alcance o proposto por essa pesquisa é necessário realmente ter a convicção do que se está procurando. Sendo assim, a seguir estão descritos objetivos a serem atingidos para a realização desta monografia.

1.2.1 Objetivo Geral

Este estudo tem como objetivo geral verificar a conformidade das demonstrações financeiras consolidadas em IFRS, com os componentes 27 e 41 do Pronunciamento Técnico nº 36, nos relatórios disponibilizados na BOVESPA no ano de 2010 e com exercício findo em 31/12/2009.

1.2.2 Objetivo Específico

- Elencar as demonstrações financeiras consolidadas em IFRS divulgadas no sítio eletrônico da CVM em 2010 com exercício findo em 31/12/2009.
- Elaborar um *check-list* que expresse os elementos que devem ser evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas em IFRS, segundo os itens 27 e 41 do Pronunciamento Técnico nº 36.
- Examinar as Demonstrações Contábeis Consolidadas em IFRS, encerradas em 31/12/2009, das companhias que publicaram na CVM até 24/05/2010, excluindo-se as instituições financeiras.
- Analisar os resultados obtidos através do *check-list*.

1.3 JUSTIFICATIVA

Com a internacionalização da contabilidade, surge a exigência da convergência contábil, passando das práticas contábeis brasileiras para as normas internacionais de contabilidade. Assim os usuários dos demonstrativos contábeis podem melhor compreender as informações apresentadas pelas empresas, independentemente do país que as elaborou.

Sobre a viabilidade do usuário da contabilidade comparar informações entre companhias o autor Cambria (2008, p. 15) traz a seguinte redação:

Essa globalização dos mercados trouxe consigo, quanto ao desenvolvimento do mercado de capitais internacional, o crescimento dos investimentos diretos estrangeiros e a formação de blocos econômicos e, com ele, a necessidade de se ter um conjunto de normas contábeis internacionais que viabilizassem também a comparação de informações entre companhias de um mesmo grupo ou de grupos empresariais diferentes.

Como um dos objetivos da contabilidade é auxiliar as pessoas à tomada de decisão, através dos demonstrativos contábeis. É fundamental que as entidades elaborem seus relatórios em concordância com as normas internacionais.

O autor Watanabe (2009) menciona em sua dissertação uma frase de Hilário Franco, que diz:

“Hoje, é objetivo da Contabilidade oferecer informações e orientações aos usuários das demonstrações contábeis, para tomada de decisão, o que a faz ser considerada, merecidamente ‘A linguagem universal dos negócios e das atividades econômicas’.”

A consolidação das demonstrações financeiras é muito importante, conforme destacam Schmidt, Santos e Fernandes (2004, p. 183), relatando que a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras consolidadas vem aumentando cada vez mais em função do crescente volume de transações de aquisição de empresas pelo mundo.

As demonstrações financeiras consolidadas merecem um tratamento especial, do ponto de vista da evidenciação contábil. Pois suas informações não tratam apenas de uma empresa, mas um conjunto delas. Razão pela qual entre o elenco de normas em IFRS, está a Norma Internacional de Contabilidade número 27, conhecida como IAS (*International Accounting Standards*) 27. Norma esta que foi analisada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e deu origem ao Pronunciamento Técnico nº 36.

Neste sentido esta monografia busca possíveis lacunas, entre o que as empresas com ações negociadas na BOVESPA estão apresentando aos seus usuários, em suas demonstrações financeiras consolidadas, com o que a norma internacional de contabilidade exige. Considerando que os usuários utilizam da informação contábil para a tomada de decisão de seus investimentos.

Como está se passando por um momento de transição, entre as práticas brasileiras de contabilidade para as internacionais, fica o questionamento se as companhias que aderiram as normas em IFRS em 2010 estão realmente atendo aos requisitos normativos estudados por esta pesquisa.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Este trabalho está dividido em cinco capítulos: Introdução, Revisão da Literatura, Metodologia, Análise dos Resultados e Considerações Finais.

No primeiro capítulo é apresentada a justificativa que motivou a realização desta pesquisa e também os objetivos que a serem alcançados.

Na Revisão da Literatura encontram-se os embasamentos teóricos para sustentação dos assuntos estudados com relação à consolidação das demonstrações contábeis consolidadas e as normas internacionais.

No terceiro capítulo está a Metodologia, onde constam os procedimentos e “caminhos” utilizados para a realização da pesquisa.

A Análise dos Resultados é o que foi obtido após a comparação dos demonstrativos financeiros com a norma.

As Considerações Finais é parte da pesquisa que consta a conclusão após a análise dos resultados encontrados.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Nesta seção estão conceitos importantes para a compreensão do presente estudo, com o objetivo de deixar o leitor familiarizado com expressões e terminologia encontradas ao longo dessa pesquisa.

No quando abaixo se encontram alguns trabalhos já realizados na mesma área desta pesquisa, que foram encontrados com auxílio do sítio eletrônico de busca Google Acadêmico em 30/09/2010:

Título	Tema	Autor	Ano
Harmonização e Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade	Tratamento Tributário do ágio e do deságio na combinação de negócios	Débora Toschi Martins	2010
Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela BOVESPA com o CPC 01	Este estudo objetivou evidenciar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação preconizado pelo pronunciamento CPC 01 referente à operacionalização da perda por <i>impairment</i> .	Márcia Ferreira Neves Tavares José Francisco Ribeiro Filho Jorge Expedito de Gusmão Lopes Marco Tullio de Castro Vasconcelos	2009
<i>Disclosure</i> de Instrumentos Financeiros Segundo as Normas Internacionais de Contabilidade: Evidências Empíricas de Empresas Brasileiras	Apontar quantitativamente a distância do nível de <i>disclosure</i> das demonstrações em relação das exigências do IASB	Rodrigo Fernandes Malaquias	2008
Consolidação Proporcional das Demonstrações Contábeis de Empresas Controladas em Conjunto (<i>Joint-Ventures</i>)	A eficácia de suas informações no processo de tomada de decisões	Itamar Miranda Machado	2005
Evidenciação de uma Empresa no Exterior. Estudo de Caso Cabo Verde Telecom S. A. - Portugal Telecom S.A.	A complexidade para evidenciação de empresas controladas, situadas em países diferentes do controlador.	Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva Natan Szuster	2005
Estudo da Consolidação Proporcional nas Empresas que Atuam no Mercado Brasileiro	Este trabalho teve como objetivo avaliar os reflexos da adoção da consolidação proporcional	Fernanda Furuta	2005
<i>Business Combination</i> e Consolidação	Uma abordagem comparativa entre as normas dos US-GAAP, IASC e Brasil	Zaina Said El Hajj	1999

Quadro 1: Trabalhos anteriores relacionados com a pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo Autor

2.1 A CONTABILIDADE INTERNACIONAL

O surgimento da Contabilidade Internacional começa muito antes do que se possa imaginar. Ainda no século XV com as grandes expedições marítimas, já havia empresários que uniam suas empresas para financiar essas empreitadas desbravadoras, por demandarem grandes quantidades de recursos para serem financiadas por uma só empresa.

Os autores Carvalho, Lemes e Costa (2009, p. 15) comentam que a Contabilidade Internacional “surgiu para minorar as agruras de quem que investir fora de seu país e até hoje tinha que manusear balanços em dezenas de normas contábeis distintas, tentando compatibilizá-las para comparar”. A autora Silva (2006, p. 18) também relata sobre o surgimento das normas internacionais de contabilidade:

Com o intuito de permitir a globalização de investimentos, instituições internacionais buscaram instituir normas contábeis que pudessem ser utilizadas por sociedades, em nível internacional, de modo a permitir que as companhias localizadas em diversos países possam ser utilizadas para análise e comparabilidade com demonstrações de outras sociedades para fins de tomada de decisão por parte de financiadores e investidores.

No quadro abaixo elaborado por Oliveira *et al* (2008, p. 5), observa-se a evolução da Contabilidade Internacional de forma resumida.

Período	Principais características da contabilidade
Até 1500	Primórdios da era do pensamento científico da contabilidade, com a publicação da obra de Frei Luca Pacioli. Primeiras demonstrações contábeis preparadas para fins de prestação de contas aos financiadores das expedições marítimas.
1501 a 1900	Ênfase nos balancetes financeiros. Sistema de partidas dobradas para os registros contábeis preparados quase que exclusivamente para os proprietários do capital. Surgimento da auditoria interna e arrecadadores de impostos.
1901 a 1930	Primórdios da auditoria externa e dos contadores públicos certificados. Surgimento das grandes corporações transnacionais americanas e aprimoramento das demonstrações contábeis para atender às finalidades tributárias e Imposto de Renda.
1931 a 1950	Surgimento da contabilidade de custos e dos primeiros relatórios da contabilidade gerencial.

Período	Principais características da contabilidade
1951 a 1970	Aprimoramento da contabilidade de custos. Surgimento das técnicas e procedimentos para análise de custos, estatística de produção, custo-padrão, contabilidade pública, contabilidade e planejamento tributário.
1971 a 1990	Aprimoramento da contabilidade gerencial, custeio por atividade, custo-padrão, orçamento e planejamento estratégico. Primórdios da contabilidade social e ambiental. Neste período, a contabilidade já assume as características como um sistema de informação à disposição dos gestores para as tomadas de decisões, com o uso mais intensivo da informática. São discutidas as primeiras tentativas da padronização dos procedimentos contábeis em nível internacional.
1991 a 2000	Surgimento do <i>balanced scorecard</i> e disseminação da controladoria estratégica. Surgem no Brasil as primeiras dissertações e teses sobre capital intelectual. Globalização crescente da economia, dos investimentos internacionais e do uso de instrumentos financeiros.
2001 em diante	Fortalecimento das práticas de governança corporativa e da tentativa para a harmonização dos padrões de contabilidade internacional.

Quadro 2: Evolução da Contabilidade Internacional

Fonte: Oliveira et al (2008, p. 5)

2.2 ORGANISMOS REGULADORES

Neste item comenta-se sobre alguns órgãos nacionais ou internacionais emissores de normas que envolvem a contabilidade, como: IASB, CFC, CPC e CMV.

2.2.1 International Accounting Standards Board – IASB

O *International Accounting Standards Board* - IASB, que na língua portuguesa pode ser traduzida como Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade é o órgão responsável pela emissão das normas internacionais de contabilidade.

Sediado em Londres na Inglaterra, o IASB é uma entidade privada sem fins lucrativos que surgiu no ano de 2001, em substituição de outro órgão normativo chamado *International Accounting Standards Committee* – IASC.

Segundo Soares (2009, p. 30) o IASC foi criado em 1973, por ocasião do Congresso Internacional de Contadores em Melbourne (Austrália), fundados pelos

seguintes países: Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Holanda, Grã-Bretanha, Irlanda e Estados Unidos da América.

O IASB teve o compromisso do IASC de manter-se focado na criação de um modelo único de normas contábeis internacionais de qualidade e aceitação global. Este organismo normativo possui quinze membros em tempo integral, provenientes de dez países e com uma variedade de experiências profissionais distintas.

As normas emitidas pelo IASB até 2003 são chamadas IAS, devido ao nome inglês *International Accounting Standards* que significa Normas Internacionais de Contabilidade. E a partir desta data são conhecidas como IFRS, numa referência a *International Financial Reporting Standards*, que significa Normas Internacionais de Relato Financeiro. As IAS e as IFRS são aceitas como diretrizes para a elaboração das demonstrações contábeis em vários países.

2.2.2 Conselho Federal de Contabilidade – CFC

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público e está sediado em Brasília. Foi instituído pelo decreto lei nº 9.295 do ano de 1946. O CFC é composto por 27 membros, sendo um integrante de cada estado brasileiro e mais um do Distrito Federal.

As prerrogativas principais são de normatizar, orientar e fiscalizar o exercício da profissão contábil por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade – CRC's. Assim como regular acerca dos princípios contábeis e editar Normas Brasileiras de Contabilidade, entre outras.

2.2.3 Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC foi criado no ano de 2005, com a publicação da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.055/05 e está sediado em Brasília/DF. Tendo como objetivo emitir pronunciamentos técnicos

visando à convergência dos relatórios contábeis brasileiros para os padrões internacionais.

As entidades-membro que compõe o CPC são: Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento em Mercado de Capitais (APIMEC), Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI).

Atualmente o CPC já emitiu mais de quarenta pronunciamentos técnicos. O pronunciamento de número 36 é o que faz referência ao IAS 27, foco de estudo deste trabalho.

2.2.4 Comissão de Valores Mobiliários - CVM

A CMV foi criada em 1976, através da Lei nº 6.385/76, como uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, administrada por um presidente e quatro diretores nomeados pelo presidente da República. Segundo Cavalcante, Misumi e Rudge (2009, p. 40) a CMV tem competência para:

Assegurar o funcionamento eficiente e regular os mercados de bolsa e de balcão.

Regulamentar, orientar e fiscalizar os fundos de investimento.

Proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de companhias ou de administradores de carteira de valores mobiliários.

Evitar ou coibir modalidades de fraudes ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários negociados no mercado.

Assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e às companhias que os tenham emitido.

Assegurar a observância de práticas comerciais eqüitativas no mercado de valores mobiliários.

Estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários.

Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular o mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações de capital social das companhias abertas.

Os autores Schmidt, Santos e Fernandes (2004, p. 18), comentam que a CVM “não exerce papel fiscalizador em relação a qualquer informação divulgada pelas companhias, mas preocupa-se com a sua regularidade e confiabilidade e, para tanto, normatiza e almeja a sua padronização”.

2.3 CONVERGÊNCIA PARA IFRS

A diversidade de normas de contabilidade ao redor do mundo representa uma dificuldade enorme para os investidores analisarem a melhor forma de empregar seus recursos. A autora Silva (2008, p. 28) *apud* Melo e Cia (2007); Soares e Castro Neto (2005); Hausmann, Cunha e Castro Neto (2003); Paulo (2002); Muller, Gernon e Meek (1997) citam o que influencia uma norma:

- a regulamentação fiscal;
- a inflação;
- a complexidade dos negócios;
- o nível de sofisticação da administração;
- a velocidade da inovação tecnológica e comercial
- o desenvolvimento econômico;
- o tipo de economia e o grau de liberdade do mercado;
- as condições de educação em contabilidade;
- as condições da profissão contábil;
- o sistema legal e judiciário;
- o sistema político;
- o grau geral de educação; e
- a própria cultura de cada país.

A necessidade da criação de normas internacionais de contabilidade torna-se importantes para as pessoas que precisam extrair dos demonstrativos contábeis, informações de companhias localizadas em diferentes partes do mundo, conforme comenta a autora Silva (2008, p. 28):

Neste contexto fica clara a evidente necessidade da adoção de um único conjunto de normas aceito no mundo todo, seguindo a

tendência da grande maioria dos países desenvolvidos e dos países de economia mais relevantes em desenvolvimento.

A figura 1 demonstra as influências do ambiente sobre a harmonização contábil internacional.

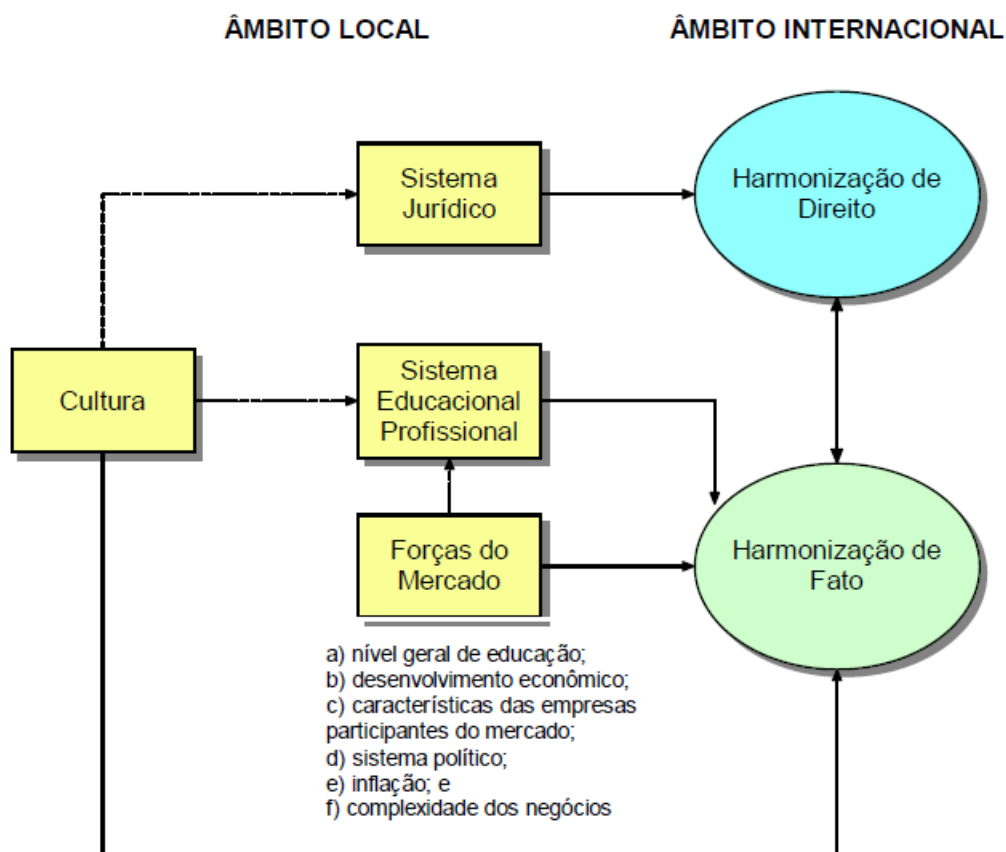


Figura 1: Influências do ambiente sobre a harmonização contábil internacional.
Fonte: Silva (2008, p. 29) *apud* Weffort (2005)

Com o passar do tempo as normas emitidas pelo IASB foram tornado-se importantes para contabilidade mundial. No ano de 2005 a Comunidade Européia (CE) passou a obrigar as empresas com capital aberto, que fazem parte dos países-membros, a elaborarem suas demonstrações contábeis consolidadas segundo as normas emanadas do IASB. Segundo Ernst & Young e Fipecafi (2009, p. XXI) “Atualmente, cerca de 7.000 companhias listadas nas bolsas de valores européias adotam o IFRS, sendo que 275 adotaram antes mesmo de 2005”.

As normas em IFRS vêm sendo adotadas de maneira crescente em todo o mundo, sendo que mais de 100 países já aderiram a essas normatizações. Ultimamente a Austrália, Canadá, China, Hong Kong, Noruega, Suécia, Brasil e

Colômbia também fazem parte deste rol, conforme descrito por Ernst & Young e Fipecafi (2009, p. XXI).

Sobre a importância na adoção das normas em IFRS, Santos (2008) diz o seguinte:

[...] ferramenta para o processo de transparência, sustentabilidade da globalização, que proporciona facilidade no fluxo comercial, financeiro e de investimento entre as diversas nações do planeta, atingindo não apenas as questões de natureza da informação, mas também as inerentes à justiça social como reflexo do desenvolvimento, à criação de empregos e à geração de renda nos países de economia emergente ou em fase de desenvolvimento.

A figura 2 a seguir mostra o nível de adoção das IFRS até junho de 2010 no planeta. As áreas em azul indicam os países que adotam as IFRS. As áreas de cor cinza apontam para os países que estão buscando a convergência e nas áreas brancas os países que ainda encontram-se indiferentes as normas internacionais adotadas pelo IASB.



Figura 2: Adoção das IFRS pelo Mundo
Fonte: Sítio eletrônico do IASB

Segundo Santos (2008), no Brasil os grandes marcos da busca pela harmonização e convergência dos demonstrativos contábeis às normas

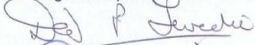
internacionais, foram: a decisão do Banco Central do Brasil - BACEN em março de 2006, requerendo dos intermediários financeiros sob sua supervisão, que publiquem a partir de dezembro de 2010, seus demonstrativos financeiros consolidados em IFRS; a Comissão de Valores Mobiliários – CMV e a Superintendência de Seguros Privados, também determinaram as entidades sob sua jurisdição normas semelhantes as do BACEN; e a aprovação da lei federal nº 11.638 do ano de 2007, que trouxe alterações significativas na lei federal nº 6.404 do ano de 1976 que trata de assuntos pertinentes as Sociedades por Ações, procurando nivelar-se aos demonstrativos contábeis internacionalmente aceitos.

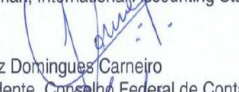
Em janeiro de 2010 o Conselho Federal de Contabilidade - CFC e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, assinaram um Memorando de Entendimentos com o IASB, estabelecendo o final de 2010 como data limite para a total convergência dos demonstrativos contábeis em IFRS, sendo que algumas companhias brasileiras já publicaram seus balanço encerrados em 31/12/2009 segundo as normas internacionais. Parte deste memorando segue logo a seguir.

Envolvimento constante

O CPC e o IASB estabelecerão um diálogo formal e continuado, incluindo reuniões regulares e periódicas presenciais, por vídeo conferência ou telefônicas entre seus representantes, visando fortalecer a cooperação e garantir maior participação do Brasil no processo de normatização contábil internacional, com o objetivo último de assegurar a aceitação, acelerar a adoção e facilitar a apropriada implementação de novas normas IFRS ou de melhorias às normas IFRS já existentes em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas pelo IASB.

O CPC também buscará oportunidades de colaborar muito de perto com o IASB em todas as formas factíveis, incluindo mas não se limitando a: comentar minutas colocadas à discussão em audiências públicas; participar de projetos de pesquisas e/ou em grupos de trabalho / painéis de especialistas nos quais a experiência de membros do CPC ou de especialistas brasileiros possa agregar valor aos debates; e, na extensão possível, participar de equipes conjuntas com o IASB ou com outros normatizadores contábeis para desenvolver propostas ou discutir sugestões para futuras normas IFRS.


Sir David Tweedie
Chairman, International Accounting Standards Board - IASB


Juarez Domingues Carneiro
Presidente, Conselho Federal de Contabilidade - CFC

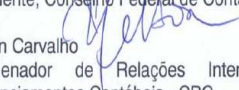

Nelson Carvalho
Coordenador de Relações Internacionais Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

Figura 3: Parte do Memorando de Entendimento
Fonte: Sítio eletrônico do IASB

2.4 DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

Consolidar demonstrativos financeiros significa basicamente uni-los, com o objetivo de demonstrar a riqueza de diversas empresas como se fosse somente uma, evidenciando assim, a real situação financeira de companhias com investimentos em controladas. Schmidt, Santos e Fernandes (2004, p. 184) *apud* Hermanson e Edward (1992), descrevem que consolidar demonstrações financeiras consiste “basicamente na soma das contas das demonstrações individuais da controladora e de suas controladas, apresentando-as como uma única entidade”.

A consolidação de demonstrações contábeis se faz necessária quando existe interligação financeira, caracterizada pelo investimento na formação do capital de outra empresa. Conforme Gonzaga, (1999) *apud* Ludícibus *et al.*, (1981, p. 227) existem alguns motivos que levam as empresas a se concentrarem fazendo este tipo de investimento, como:

- a) busca da garantia de produção de matérias primas, preços, fornecimentos, sem depender de terceiros;
- b) diminuição da concorrência facilitando o domínio da competição;
- c) redução do risco de inversão de capitais por ser mais fácil comprar ações do que os bens de outra empresa;
- d) melhor administrar negócios grandes;
- e) ampliar os negócios através de investimentos mínimos;
- f) aumentar receitas em ações ordinárias.

Antes de comentar o assunto sobre Consolidação de Demonstrativos Financeiros, propriamente dito, é importante entender o que levou a contabilidade a criar este tipo de instrumento informativo.

Ludícibus (2009, p. 34) escrevendo sobre o postulado da entidade contábil, menciona que “a dimensão econômica da entidade (como “comandante” de recursos) é mais importante para a Contabilidade do que sua caracterização jurídica”. Fazendo com que, segundo o mesmo autor, as bases da prevalência da essência sobre a forma sejam lançadas. Deixando claro que apesar de não existir legalmente a empresa consolidada, devem-se quantificar os valores das empresas interligadas de forma unificada, pois o capital de uma faz parte da outra. A autora HAJJ (1999, p. 10) ainda relata que:

A aplicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas constitui uma extensão do postulado da entidade, indicando a predominância do conceito da entidade econômica sobre a entidade jurídica, ao considerar que a dimensão econômica de entidade é mais importante em termos informacionais do que a caracterização legal das empresas constituídas.

Ludícibus e Marion, (2008, p. 293) trazem um exemplo sobre a consolidação dos rendimentos de uma família, quando um pai vende o carro para o filho, passando a ter maior disponibilidade financeira sobre ele, mas família como um todo não teve nenhum benefício. Isso também ocorre no mundo dos negócios empresariais onde deve prevalecer a essência – o consolidado. Ludícibus (2009, p. 66) diz ainda o seguinte “o Balanço Consolidado embora não tenha personalidade jurídica, tem essência econômica e como tal deve ser considerado pela Contabilidade”.

Carvalho, Lemes e Costa (2009, p. 149) e Furuta (2005, p. 13) *apud* Fipecafi (2003, p. 461), descrevem respectivamente a importância da consolidação para o IASB:

[...] as demonstrações contábeis consolidadas são consideradas as principais ou “primárias”, e são as únicas que devem ser divulgadas, exceto nos casos em que a empresa apresenta, por opção ou determinação da norma local, as demonstrações contábeis separadas [...]

A leitura de demonstrações contábeis não consolidadas de uma empresa que tenha investimentos relevantes em outras perde muito de sua significação, pois essas demonstrações não fornecem elementos completos para o real conhecimento e entendimento da situação financeira em sua totalidade e do volume total das operações.

Segundo Dos Santos, Schmidt e Fernandes, (2008, p. 104), as demonstrações financeiras consolidadas foram divulgadas primeiramente nos Estados Unidos ainda no século XIX. Na Europa são mencionadas na legislação em meados do século passado. No Brasil a divulgação das demonstrações consolidadas somente era obrigatória em poucos casos, e surgiu com a promulgação da Lei das Sociedades por Ações no ano de 1976, para companhias com capital aberto e para grupos empresariais.

Os autores: Schmidt, Santos e Fernandes, (2008, p. 106), apresentam uma tabela com a evolução histórica da consolidação das demonstrações financeiras.

Ano	Autor	Evento e significado
1886	American Cotton Oil Trust	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>American Cotton Oil Trust</i> (Peña, 1961:34).
1892	National Lead Company	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>National Lead Company</i> (Peña, 1961:34).
1894	General Electric Company	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>General Electric Company</i> (Peña, 1961:34).
1902	U.S Rubber Company	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>U.S Rubber Company</i> (Peña, 1961:34).
1902	U.S Steel Corporation	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>U.S Steel Corporation</i> (Peña, 1961:34).
1902	Eastman Kodak Company	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>Eastman Kodak Company</i> (Peña, 1961:34)
1904	AAPA	Incluiu, em seus exames para certificação de contador público, pela primeira vez, o tema demonstrações financeiras consolidadas (Standerski, 1976:11)
1905	Bethlehem Steel Corporation	Publicação de demonstrações financeiras consolidadas da empresa <i>Bethlehem Steel Corporation</i> (Peña, 1961:34)
1922	Finney, H. A.	Publicação da Obra <i>Consolidated Statements for Holding Companies and Subsidiaries</i> , em New York, reimpresso em 1982 (Nobes, 2002).
1927	Henry Rand Hatfield	Publicação da obra <i>Accounting: its principles and problems</i> , onde o autor incluiu um capítulo dedicado à consolidação das demonstrações financeiras (Schmidt, 2000:121).
1939	Maurice Moonitz	Publicação na <i>Journal of Accountancy</i> de um artigo intitulado (Mutual Stockholdings in Consolidated Statements" (Clark, 1993:77).
1942	Maurice Moonitz	Publicação na <i>The Accounting Review</i> de um trabalho intitulado "The Entity Approach to Consolidated Statements" (Clark, 1993:77).
1944	Maurice Moonitz	Publicação da monografia nº 4 da <i>American Accounting Association</i> intitulada "The Entity Theory of Consolidated Statements". Nesse estudo, Moonitz apresentou uma abordagem conceitual coerente como forma de consolidar demonstrações financeiras (Chatfield e Vangermeersch, 1996:423).
1955	AAA	Emissão do <i>supplementary statement nº 7, Consolidated Financial Statements</i> (Clark, 1993:76).
1958	Carmam G. Blough	Publicação na <i>Journal of Accountancy</i> de um artigo intitulado "Leaseholds in consolidated financial statements" (Nobes: 2002)

Ano	Autor	Evento e significado
1959	AICPA	Emissão do ARB nº 51 em agosto/59 “Demonstrações financeiras consolidadas”, que estabeleceu a seguinte regra: percentual de participação superior a 50% de ações com direito a voto para determinar se as demonstrações de uma subsidiária deveriam ser consolidadas na controladora. Também criou exceções a essa regra, tais como permitir a exclusão de subsidiárias financeiras (Fasb, 1995:74).
1965	AAA	Publicação na <i>The Accounting Review</i> pelo comitê de conceitos e padrões de pesquisa do AAA, do trabalho intitulado ‘ <i>The business entity concept: the entity concept</i> ’ (Clark, 1993:77)
1971	APB	Publicação do APB 18 em março/71: Método de equivalência para investimentos em ações ordinárias, estabelecendo regras para aplicação do método de equivalência patrimonial para investimentos em subsidiárias e estendendo sua aplicação para investimentos em <i>joint ventures</i> (Fasb, 1995:230).
1972	Banco Central do Brasil	Circular nº 179, de 11 de maio de 1972, determinando que, na existência de investimentos significativos em empresas coligadas, subsidiárias ou dependentes, o auditor deve emitir parecer sobre o balanço consolidado e a demonstração de resultados consolidada, relativos ao grupo (Standerski, 1976:12).
1972	AISG	Publicação do trabalho “Consolidated financial statements”, que evidenciava as práticas em voga recomendadas no Canadá, no Reino Unido e nos Estados Unidos (Clark, 1993:76).
1974	Petrobrás	Empreendimento que publicou, pela primeira vez, demonstrações financeiras consolidadas no Brasil (Standerki, 1976:12).
1976	Brasil	Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Introduziu oficialmente a consolidação das demonstrações financeiras no Brasil, que passou a exigir demonstrações financeiras consolidadas para todas as companhias abertas (Brasil, 1998).
1976	Iasb	Aprovação do IAS 3 (Demonstrações Financeiras Consolidadas), que apresentou a definição de subsidiária, as casos em que há a obrigatoriedade de apresentar as demonstrações financeiras consolidadas, bem como exceções a essa regra, além de apresentar vários procedimentos de consolidação (Iasc, 2001).
1978	Aicpa	Emissão de um <i>paper</i> , intitulado “Relatório de subsidiárias financeiras nas demonstrações financeiras consolidadas”, que questionou a prática de excluir as subsidiárias financeiras da consolidação (Henry, 1999:41).
1978	CVM	Instrução Normativa nº 001/78. Dispões sobre normas e procedimentos para contabilização e elaboração de demonstrações financeiras, decorrentes de avaliação de investimento relevantes de companhia aberta, sociedade coligada ou sociedade controlada (Brasil: 1998).
1978	Banco Central do Brasil	Resolução 484, de 28 de junho de 1978, que disciplina os procedimentos a serem adotados na avaliação e na contabilização de investimentos em sociedades coligadas ou controladas, além de dispor sobre as reavaliações de bens constantes no § 3º do art. 182 da Lei 6.404/76 (Brasil, 1998).
1980	CVM	Instrução nº 15, de 3-11-1980. Dispõe sobre as normas e procedimentos para elaboração de demonstrações financeiras consolidadas de companhia aberta e de sociedade de comando de grupo que inclua companhia aberta (Brasil, 1998).

Ano	Autor	Evento e significado
–	CVM	Instrução nº 30, de 17-1-1984. Altera dispositivo constante na instrução CVM nº 001/78 (Brasil, 1998).
1987	CVM	Deliberação CVM nº 42. Dispõe sobre a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas relativas a exercícios sociais encerrados em 31-1-87 (Brasil, 1998).
1994	Fasb	Publicação de “Parecer preliminar sobre os principais assuntos relacionados à política de consolidação”, o qual é amplamente dedicado ao significado de controle de uma entidade (Henry, 1999:41).
1995	Fasb	Emissão de <i>exposure draft</i> – demonstrações financeiras consolidadas: políticas e procedimentos. Esse documento alcançou uma definição de controle e delineou procedimentos para o uso de CPAs na preparação de demonstração financeira consolidadas. O Fasb recebeu 162 cartas de críticas, 26 dos respondentes participaram em 1996 de uma audiência pública. A oposição foi forte o suficiente para resultar em voto contrário por parte dos membros do Fasb (Henry, 1999: 41).
1996	CVM	Emissão da Instrução Normativa nº 247/96. Dispõe sobre a avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de companhias abertas (CVM: 1996).
1997	CVM	Emissão da Instrução Normativa nº 269, de 1-12-1997. Altera parcialmente a Instrução Normativa nº 247/96 (Brasil, 1998).
1997	Fasb	Postergou as discussões sobre procedimentos de consolidação para focalizar na política de consolidação (Henry, 1999: 41).
1997	lasb	Emissão do SIC nº 3. Interpretação sobre os procedimentos de eliminação de lucros e perdas não realizados em transações com associadas (Iasc, 2001:1355).
1998	CVM	Instrução CVM nº 285, de 31-7-1998. Altera o art. 14 da Instrução Normativa nº 247/96, que dispõe sobre a avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas (CVM, 1998).
1998	Fasb	Emissão, em janeiro de 1998, do EIFT 96-16, que estabelece que quando os acionistas minoritários possuem direitos que permitem uma participação substantiva e direito de veto, garantidos por lei ou contrato, para decisões importantes, pode ser considerado que, em essência, a investidora com a propriedade superior a 50% das ações com direito a voto não exerce o pleno controle e, em decorrência, não deve incluir a investida nas demonstrações consolidadas (AICPA), 2002.
1998	Fasb	Emissão de uma definição do conceito de controle, enviada para comentários de 12 membros do projeto <i>task force</i> . Revisou também o guia de implementação, contido no apêndice B do <i>Exposure Draft</i> de 1995 (Henry, 1999:41).
1998	lasb	Alterações no IAS 27 e no IAS 31 em função da emissão do IAS 39 (Iasc, 2001).
1998	lasb	Emissão do SIC 13: Entidades controladas conjuntamente: contribuições não monetárias dos <i>Ventures</i> (Iasc, 2001:1393).
1999	Fasb	Emissão de um <i>Exposure Draft</i> revisado sobre política de consolidação, intitulado “Demonstrações financeiras consolidadas: propósitos e política” (Henry, 1999:41).

Ano	Autor	Evento e significado
1999	IASB	Emissão do SIC 12: Consolidação: entidades com propósitos especiais (SPE), abordando quando uma SPE deveria ser consolidada (IASB, 2001:1385).
2000	IASB	Alteração no § 13 do IAS 27, que trata da exclusão de subsidiárias da consolidação, no intuito de tornar consistente com parágrafos similares em outros IAS relacionados (IASB, 2001:673)
2000	Bovespa	Nível 1 e 2 e também o Novo Mercado, com a inclusão de consolidação das demonstrações financeiras em uma base trimestral (Bovespa 2002)
2000	FASB	Em setembro de 2000, o FASB anunciou outra modificação para sua proposta de política de consolidação, onde o objetivo principal é expandir a noção de controle de uma abordagem baseada apenas no controle legal (propriedade de ações votantes) para uma abordagem baseada no efetivo controle (Hartgraves e Benston, 2002).
2001	FASB	Discussão do projeto de consolidação, focalizando em temas mais amplos, e não apenas na questão do controle. O objetivo é desenvolver uma orientação para cobrir várias situações encontradas na prática atual, inclusive no que diz respeito às SPEs (Hartgraves e Benston, 2002).
2001	FASB	Emissão da FAS 141: <i>Business Combination</i> e FAS 142: <i>Goodwill and other Intangible Assets</i> . O FAS 141 introduziu a obrigatoriedade da utilização do <i>purchase method</i> para todas as combinações de negócios; O FAS 142 eliminou a amortização do <i>Goodwill</i> e implantou um teste anual de <i>impairment</i> para ele para os demais ativos intangíveis com vida útil indefinida, em lugar de serem amortizados (Prosser e Smith, 2002:61).
2001	IASB	Emissão do SIC-33: <i>Consolidation and equity method – potential voting rights and allocation of ownership interests</i> . Essa interpretação tem aplicação obrigatória para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2002 e esclarece que direitos de voto potenciais (debêntures conversíveis em ações, por exemplo) devem ser considerados na determinação da existência ou não de controle para fins de classificação de investimentos como controladas.
2002	CFC	Resolução CFC 937/02, aprova a NBCT-8: Demonstrações contábeis consolidadas. Estabelece novos procedimentos de consolidação a serem observados por todas as empresas, independentemente da forma de constituição. A principal inovação foi a obrigatoriedade de consolidação para todas as companhias que possuem investimentos em empresas controladas.
2002	FASB	Emissão, em 1º de julho de 2002, de um <i>Exposure Draft</i> relativo à consolidação de algumas SPEs. O objetivo é, entre outros, fornecer uma orientação para identificar a participação financeira majoritária por outros meios, além da participação nas ações com direito a voto (FASB, 2002).
2007	CVM	Instrução CVM nº 457, de 13/07/07. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo IASB.
2007	FASB	Emissão do SFAS nº 160, em 12/07. Dispõe sobre a divulgação da participação de minoritários nas demonstrações financeiras consolidadas convergindo para as normas do IASB.

Tabela 1: Evolução das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Fonte: Schmidt, Santos e Fernandes, (2008, p. 106).

2.4.1 Críticas à consolidação

Existem autores que descrevem também comentários negativos na adoção de demonstrações contábeis consolidadas. Schmidt, Santos e Fernandes, (2008, p. 124) *apud* Kam, (1990) ressalta que alguns contadores afirmam que os números das subsidiárias poderiam ser evidenciados de forma complementar às demonstrações financeiras da controladora, o autor cita ainda aspectos fracos das demonstrações consolidadas, como:

- I – dados agregados podem ocultar algumas informações importantes, tais como a condição financeira de uma empresa componente do grupo consolidado, que não é revelada;
- II – quocientes financeiros podem não ser significativos quando baseados em valores consolidados. Por exemplo, os índices de solvência podem ser enganosos, porque o fato é que os ativos de uma empresa do grupo não podem ser utilizados para pagar as dívidas de outra, sem criar uma obrigação;
- III – os acionistas da controladora têm direitos relativos às subsidiárias apenas em relação a seu investimento. Os credores da controladora têm direito apenas sobre o ativo da mesma, bem como os credores da subsidiária têm direito apenas sobre os ativos da subsidiária, de maneira que os dados consolidados fornecem falsa impressão;
- IV – o FAS 94 exige que todas as subsidiárias sejam incluídas nos relatórios consolidados, incluindo as subsidiárias estrangeiras. As flutuações de taxas de câmbio podem provocar variações de um ano para o outro;
- V – os acionistas minoritários não encontrarão utilidade nos relatórios consolidados.

Observa-se que as demonstrações financeiras consolidadas não abrangem todas as necessidades de seus diversos usuários, mas que de modo geral os benefícios trazidos por esse tipo de relatório é superior aos seus fatos negativos.

2.4.2 Principais Definições de Termos

Quando se trata de consolidação de demonstrações financeiras, alguns termos são comumente utilizados. Abaixo estão algumas definições que envolvem o tema, conforme Carvalho, Lemes e Costa (2009, p. 151).

Consolidação proporcional: é o método contábil onde o participante de uma *joint venture* combina, linha por linha, os ativos, passivos, receitas e despesas de uma entidade de controle compartilhado com itens similares de suas demonstrações contábeis ou os reporta em linhas separadas desta.

Subsidiária ou investida: é uma entidade controlada por outra.

Matriz ou investidora: empresa que possui uma ou mais controladas (subsidiárias ou investidas).

Controle: é o poder de governar as políticas operacionais e financeiras de uma empresa ou atividade econômica, de modo a obter benefício de suas atividades.

Controle conjunto: é o compartilhamento por acordo contratual do controle sobre uma atividade econômica e que existe somente quando as decisões operacionais e financeiras estratégicas relacionadas à atividade requerem consenso unânime entre as partes que dividem o controle.

Grupo: é o composto pela controladora e todas as suas controladas.

Influência significativa: é o poder de participar das decisões sobre políticas operacionais e financeiras de uma atividade econômica sem exercer o controle individual ou conjunto sobre tais políticas.

Investidor em uma *joint venture*: é aquele que participa de uma *joint venture*, mas que não exerce o controle conjunto da *joint venture*.

Controlador conjunto (*venturer*): é aquele que participa de uma *joint venture*.

Joint venture: é um acordo contratual pelo qual duas ou mais partes empreendem uma atividade econômica sujeita ao controle conjunto.

Método de custo: é o método utilizado para a contabilização de um investimento reconhecido ao preço de custo. O investidor reconhece receitas do investimento somente pela distribuição, pela investida, de lucros surgidos após a data de aquisição.

Existem ainda outros termos que necessitam ser conceituados. Os autores Schmidt, Santos e Fernandes (2006, p. 26) trazem as seguintes definições:

Método de equivalência patrimonial: é o método de contabilização segundo o qual o investimento é inicialmente registrado ao custo histórico; a partir de então, é ajustado pelas mudanças subsequentes ocorridas na participação do investidor no patrimônio líquido da investida.

Valor justo: é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre as partes conhecedoras do assunto e dispostas a negociar em uma transação sem favorecimentos.

Participação de minoritários: é a parte do lucro líquido do exercício e do patrimônio líquido de uma subsidiária destacada nas demonstrações financeiras consolidadas possuídas, direta ou indiretamente, por outros acionistas que não a controladora.

2.4.3 Eliminações e ajustes de consolidação

Quando se consolidam demonstrativos contábeis das companhias de um mesmo grupo econômico, se fazem necessários alguns ajustes para prevenção de possíveis distorções nas informações contábeis.

O item 18 do CPC 36 traz algumas orientações para a elaboração de relatórios contábeis consolidados coerentes:

- a) Eliminar o valor contábil do investimento da controladora em cada controlada e a parte dessa controladora no patrimônio líquido das controladas (considerando-se a participação efetiva da controladora); e o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) contido no investimento deve ser reclassificado para o Intangível;
- b) Identificar a participação dos não controladores no lucro ou prejuízo das controladas consolidadas para o exercício social de apresentação das demonstrações contábeis;
- c) Identificar a participação dos não controladores nos ativos líquidos das controladas consolidadas, separadamente da parte pertencente à controladora. A participação dos não controladores nos ativos líquidos é composta (1) pelo montante da participação dos não controladores na data da combinação inicial (CPC 15); e (2) pela parte dos não controladores nas variações patrimoniais das controladas consolidadas desde a data da combinação; e
- d) Os saldos, transações, receitas e despesas intragrupo, incluindo dividendos, devem ser totalmente eliminados. Os resultados auferidos nas transações intragrupo que estiverem reconhecidos nos ativos, tais como um estoque ou um ativo imobilizado, devem ser totalmente eliminados, reconhecendo-se os tributos diferidos no ativo ou passivo, conforme o caso, por conta de impostos e contribuições decorrentes de diferenças temporárias quando da eliminação dos resultados auferidos nas transações intragrupo.

De maneira geral pode-se dizer que os valores a serem eliminados são aqueles resultantes de transações dentro do mesmo grupo econômico e devendo ser consideradas as importâncias envolvendo terceiros.

2.4.4 Necessidade de uniformidade de políticas e critérios contábeis

Conforme os itens 24 e 25 do CPC 36 é essencial que as empresas que terão seus demonstrativos consolidados pratiquem as mesmas políticas contábeis, para

que não haja distorção na emissão de relatórios contábeis. Como na consolidação existe a soma de saldo entre contas de ativos, passivos, receitas e despesas, faz-se necessário que os valores incluídos nessas contas tenham sido apurados com a utilização de critérios contábeis homogêneos.

Iudícibus *et al* (2010, p. 653) comenta a elaboração de um *Manual de Diretrizes Contábeis*, para ser seguido pelas empresas que fazem parte dos relatórios consolidados, a fim auxiliar a contabilização de fatos do cotidiano das companhias e assim construindo demonstrativos contábeis uniformes.

3. METODOLOGIA

Nesta seção descrevem-se os passos dados para realização desta pesquisa, com objetivo de esclarecer ao leitor os procedimentos relevantes incorporados nesse trabalho. Conforme descrito por Gonsalves (2003, p. 61), “a metodologia refere-se ao caminho trilhado para que o pesquisador atinja os objetivos definidos e explicita os instrumentos que usará na investigação. É uma questão ampla e indica um processo de construção”.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Concernente à natureza, este trabalho pode ser classificado como pesquisa aplicada que segundo Gil (1999) trata de gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos a solucionar problemas específicos envolvendo interesses locais.

Em relação aos objetivos trata-se de uma pesquisa descritiva, pois para Gil (2002, p. 42) “A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Quanto à abordagem pode-se afirmar que se refere a uma pesquisa qualitativa, já que não trabalha com análise de números mais sim a qualidade de evidenciação dos demonstrativos contábeis nas empresas de capital aberto. Segundo Beuren, (2004, p. 91), “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, define-se esta pesquisa como documental. Porque os demonstrativos contábeis receberam um tratamento analítico, tornando possível a realização de análises. Conforme enfatiza Gil (2002, p. 45) “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda

tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população dessa pesquisa são as empresas listadas na BOVESPA, que disponibilizaram seus relatórios contábeis até 24/05/2010. Deste rol constatou-se que apenas 23 companhias publicaram seus demonstrativos em IFRS. A amostra que serviu de base para esse trabalho é composta por 14 companhias. Porque das 23 empresas que divulgaram em IFRS, foram excluídos: o banco Patagônia S.A e as companhias que encerraram seus balanços em datas diferentes de 31/12/2009. A tabela abaixo representa a amostra deste trabalho, cujos valores estão em milhares de reais.

Empresa		Demonstração	Ativo Permanente	Ativo Total	Patr. Líquido
1	Cia. de Bebidas das Américas - AMBEV	Consolidada IFRS	25.933.084	40.174.478	22.628.692
2	Cia. Brasileira de Meios de Pagto. - CIELO	Consolidada IFRS	374.486	2.812.974	689.741
3	Dufry Ag	Consolidada IFRS	2.714.265	4.642.766	1.442.231
4	Gerdau S.A.	Consolidada IFRS	27.399.898	45.635.560	19.035.803
5	Metalúrgica Gerdau S.A.	Consolidada IFRS	28.380.056	46.726.246	8.622.565
6	Grendene S.A.	Consolidada IFRS	193.848	1.774.323	1.479.768
7	Indústrias Romi S.A.	Consolidada IFRS	290.211	1.777.582	682.138
8	Lupatech S.A.	Consolidada IFRS	828.354	1.494.251	272.617
9	Natura Cosméticos S.A.	Consolidada IFRS	562.207	2.831.291	1.285.532
10	Net Serviços de Comunicações S.A.	Consolidada IFRS	5.280.113	8.280.519	3.553.402
11	Souza Cruz S.A.	Consolidada IFRS	824.936	4.225.753	1.649.101
12	Telefónica S. A.	Consolidada IFRS	176.238.000	258.462.000	57.437.000
13	Tig Holding Ltd.	Consolidada IFRS	23	655.864	655.395
14	Wilson, Sons Limited	Consolidada IFRS	855.644	1.508.030	764.963

Tabela 2: Amostra da Pesquisa

Fonte: Sítio eletrônico da BOVESPA

3.3 INFORMAÇÕES GERAIS DAS COMPANHIAS PESQUISADAS

Apresentam-se agora algumas informações gerais sobre as 14 empresas que fazem parte da amostra desta pesquisa. As informações a seguir foram retiradas das notas explicativas das demonstrações contábeis consolidados em IFRS.

A Companhia de Bebidas das Américas – AmBev (referida como “Companhia” ou “AmBev” ou “Controladora”), com sede em São Paulo, tem por objetivo, diretamente ou mediante participação em outras sociedades, no Brasil e em outros países nas Américas, produzir e comercializar cervejas, chopes, refrigerantes, outras bebidas não alcoólicas e malte.

A Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, que teve sua razão social alterada para Cielo S.A. (“Sociedade”), conforme aprovação em Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 2009, foi constituída em 23 de novembro de 1995 no Brasil e tem como objetivo principal a prestação de serviços relacionados a cartões de crédito e de débito e outros meios de pagamento, bem como a prestação de serviços correlatos, tais como o credenciamento de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, o aluguel, a instalação e a manutenção de terminais eletrônicos e a captura de dados e de processamento de transações eletrônicas e manuais.

A Dufry AG (“Dufry” ou “Companhia”) é uma empresa de capital aberto, sediada na Basileia, Suíça. A Companhia é uma das líderes mundiais no setor de varejo de viagens. Opera mais de 1.000 estabelecimentos no mundo inteiro. As ações são negociadas na Bolsa de Valores Suíça (SIX). O principal acionista da Dufry é um grupo de duas companhias, nomeadas Global Retail Group S.à.r.l.e a Travel Retail Investment SCA, que detêm em conjunto 47,03% do capital social. Tanto a Travel Retail Investment SCA como a Global Retail Group S.à.r.l. são controladas por fundos administrados pela Advent International Corporation.

Gerdau S.A. (“a Companhia”), é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede no Rio de Janeiro, capital, empresa holding integrante do Grupo Gerdau, dedicado, principalmente, à produção e à comercialização de produtos siderúrgicos em geral, através de usinas localizadas no Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Guatemala, México, Peru, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Estados Unidos, Canadá, Espanha e Índia. O Grupo Gerdau iniciou sua trajetória de expansão há mais de um século, e é um dos principais players no processo de consolidação do setor siderúrgico global. Tem uma capacidade instalada de cerca de 26,0 milhões de toneladas, e produz aços longos comuns e especiais e aços planos, tanto por meio do processo de produção em fornos elétricos, a partir de sucata e ferro-gusa adquiridos, em sua maior parte, na região de atuação de cada usina (conceito de mini-mill), como a partir de minério de ferro (em altos-fornos e via redução direta). Seus produtos

atendem os setores de construção civil, indústria, automotivo e agropecuário. É o maior reciclador de sucata da América Latina e está entre os maiores do mundo.

A Grendene S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em Sobral – CE, Brasil. As operações fabris estão concentradas principalmente na matriz, localizada no Município de Sobral, no Estado do Ceará. Possui, ainda, plantas industriais nas cidades de Fortaleza e Crato, no Estado do Ceará, Teixeira de Freitas na Bahia e em Farroupilha, no Estado do Rio Grande do Sul. Além disso, tem uma planta industrial na cidade de Carlos Barbosa, no Estado do Rio Grande do Sul, que desenvolve internamente as matrizes para a produção de calçados. As instalações, em todas estas plantas industriais, são dotadas de equipamentos de última geração. A Grendene desenvolve, fabrica, distribui e comercializa calçados de material sintético para diversas situações de uso e para todas as classes sociais, atuando nos segmentos masculino, feminino, infantil e de consumo de massa.

As Indústrias Romi S.A. (“Companhia”), listada no Novo Mercado da BOVESPA desde 23 de março de 2007, tem por objetos a indústria e o comércio de bens de capital em geral, de máquinas-ferramenta, de máquinas para plásticos, de equipamentos e acessórios industriais, de ferramentas, partes e peças em geral; a análise de sistemas e a elaboração de programas para processamento de dados quando ligados a produção, comercialização e uso de máquinas-ferramenta e máquinas para plásticos; a indústria e o comércio de fundidos brutos e usinados; e a exportação e importação, representação por conta própria ou de terceiros e prestação de serviços relacionados com suas atividades, bem como a participação, como sócia, acionista ou cotista em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, e a administração de bens próprios e/ou de terceiros. O parque industrial da Companhia é formado por 11 fábricas, em 3 estabelecimentos na cidade de Santa Bárbara D’Oeste, no Estado de São Paulo, e 2 na região de Turim, na Itália. A Companhia possui, ainda, participação em controladas no Brasil e no exterior.

A Lupatech S.A. (a “Companhia”) e suas controladas e associadas (conjuntamente o “Grupo”) é um grupo composto por 31 unidades que possui três segmentos de negócios: Energy Products, Flow Control e Metalurgia e conta com 2971 colaboradores. A Companhia é uma sociedade anônima com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e está registrada na bolsa de valores de São Paulo (“BOVESPA”).

Metalúrgica Gerdau S.A. (“a Companhia”), é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, empresa holding integrante do Grupo Gerdau, dedicado, principalmente, à produção e à comercialização de produtos siderúrgicos em geral, através de usinas localizadas no Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Guatemala, México, Peru, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Estados Unidos, Canadá, Espanha e Índia.

A Natura Cosméticos S.A. ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital aberto com sede em Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, registrada na Bolsa de Valores de São Paulo - BMF&BOVESPA. Suas atividades e de suas controladas (doravante denominadas "Grupo Natura" ou "Grupo") compreendem o desenvolvimento, a industrialização, a distribuição e a comercialização, substancialmente por meio de vendas diretas realizadas pelos(as) Consultores(as) Natura, de cosméticos, fragrâncias em geral e produtos de higiene pessoal, bem como a participação como sócia ou acionista em outras sociedades no Brasil e no exterior.

A Net Serviços de Comunicação S.A. é uma empresa de capital aberto organizada segundo as leis do Brasil que controla um grupo de operadoras de televisão a cabo por assinatura, também referido como "Net Serviços" ou "a Companhia", e é o Operador Múltiplo de Sistema (Multiple System Operator – MSO) líder de televisão a cabo no Brasil. As ações da Net Serviços são negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo e Madri e os Recibos Depositários Americanos ou ADS (American Depositary Share) são negociados no Mercado Nacional da NASDAQ. A Companhia está domiciliada no Brasil e sua sede está localizada em São Paulo. A Companhia fornece serviços de televisão a cabo sob a marca "NET" e acesso à Internet de alta velocidade sob a marca "NET VIRTUA" por meio de várias redes de cabos localizadas nas maiores cidades do país. A Companhia e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel (Embratel), subsidiária da Teléfonos del México S.A. de C.V. (Telmex), fornecem conjuntamente serviços de voz sob a marca "NET FONE VIA EMBRATEL".

A Souza Cruz S.A. ("Companhia" ou "Souza Cruz"), fundada em 25 de abril de 1903, conta com cerca de 7.300 colaboradores diretos e 3 mil funcionários sazonais na época das safras do fumo. É um dos maiores grupos empresariais do Brasil e líder absoluta no mercado de cigarros com destaque na produção e exportação de fumo. Desde 1914, a Companhia é controlada pela BAT – British American Tobacco p.l.c., com sede no Reino Unido, segundo maior grupo do mundo no setor de cigarros, que detém 75,3% de seu capital acionário. A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto, listada na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA). A Companhia tem sua matriz localizada no Rio de Janeiro e duas fábricas de cigarros, em Uberlândia (MG) e em Cachoeirinha (RS), que operam de acordo com a mais avançada tecnologia de processo e preservação ambiental

Telefónica, S.A. (doravante, indistintamente, Telefónica, a Sociedade ou a Companhia) é uma sociedade anônima mercantil, constituída por tempo indeterminado no dia 19 de abril de 1924, com a denominação social de Compañía Telefónica Nacional de España, S.A., sendo que a atual denominação social da Telefónica, S.A. vigora desde o mês de abril de 1998. A Companhia tem seu domicílio social em Madri (Espanha), Rua Gran Vía número 28, e é titular do Código de Identificação Fiscal (CIF) número A-28/015865. De acordo com o artigo 4º de seu Estatuto Social, o objeto social básico da Telefónica é a prestação de todo tipo de serviços públicos ou

privados de telecomunicações, bem como dos serviços auxiliares ou complementares ou derivados dos de telecomunicações. Todas as atividades integrantes desse objeto social poderão ser desenvolvidas tanto na Espanha como no exterior, podendo ser realizadas diretamente de forma total ou parcial pela Sociedade, ou pela titularidade de ações ou participações em sociedades ou outras entidades jurídicas com objeto social idêntico ou análogo.

A TIG Holding Ltd. (nova denominação da Tarpon Investment Group Ltd.) foi constituída em 15 de fevereiro de 2007. A Companhia é domiciliada nas Ilhas Bermudas e sua sede está localizada em Bermuda House, 56 Reid Street, Hamilton HM12, Hamilton, Bermuda. A TIG Holding Ltd., suas subsidiárias e seu fundo exclusivo estão aqui referidos como “Companhia”. Em 29 de maio de 2007, a Companhia concluiu o processo de Oferta Pública Inicial (IPO) emitindo 18.250.000 de ações Classe A. As ações estão listadas na Luxembourg Stock Exchange e são negociadas no mercado Euro MTF. Ainda, sob a forma de BDR (Brazilian Depositary Receipts), as ações são negociadas na BM&F Bovespa.

A Wilson Sons Limited (“Grupo” ou “Companhia”) é uma companhia sediada em Bermuda, de acordo com o Ato 1981 de Companhias. O endereço do escritório do Grupo é Clarendon House, 2 Church Street, Hamilton, HM11, Bermuda. O Grupo é um dos maiores operadores integrados de logística portuária e marítima, e, cadeia de suprimentos com mais de 172 anos de experiência operando no mercado brasileiro, nós temos uma rede de amplitude nacional e prestamos uma variedade de serviços para os participantes do comércio internacional, em particular no setor portuário e marítimo. Nossas principais atividades são divididas nos seguintes segmentos: operação de terminais portuários, serviços de rebocagem, logística, agenciamento marítimo e apoio marítimo à plataforma de petróleo e gás natural.

3.4 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.

Antes da extração os dados financeiros das empresas, era necessário saber quais delas publicaram seus demonstrativos em IFRS. Isso foi feito com auxílio de um relatório disponibilizado no sítio eletrônico da BOVESPA, no *link* “Empresas Listadas” e seqüencialmente acessando “Dados Financeiros Seleccionados”. As informações deste relatório estavam atualizadas até 24/05/2010.

A obtenção dos relatórios financeiros das companhias também foi pelo sítio eletrônico da BOVESPA, clicando no link “Empresas Listadas” e em seguida digitando o nome da empresas a ser pesquisada, e assim chegando aos demonstrativos elaborados conforme as normas internacionais.

Com os balanços já levantados, foi elaborado um *check-list* a partir do Pronunciamento nº 36, especificamente dos itens 27 e 41, desmembrando alguns subitens, com o objetivo de evidenciar todos os detalhes no cumprimento da elaboração dos relatórios contábeis consolidados adotados pelas companhias estudadas. A seguir apresentam-se os elementos que fizeram parte do *check-list*.

Ordem Sequencial	Item . Subitem da Norma	Descrição	Sim, divulgou.	Não divulgou, mas deveria.	Não divulgou, mas deveria?	Não divulgou, desobrigado.
1	27.a	Divulgou a participação dos Não-controladores dentro do PL				
2	27.b	Separado dos controladores				
3	41.a	Divulgou a natureza da relação entre a controladora e a controlada, quando a controladora não possuir, direta ou indiretamente (por meio de suas controladas), mais da metade do poder de voto da controlada;				
4	41.b	Divulgou as razões pelas quais o fato de possuir a propriedade, direta ou indireta (por meio de suas controladas), de mais da metade do poder de voto ou potencial poder de voto de investida não detém controle.				
5	41.c1	Divulgou a data de encerramento do período abrangido pelas demonstrações contábeis da controlada utilizadas para elaboração das demonstrações consolidadas quando forem na data de encerramento ou um período diferente das demonstrações contábeis da controladora				
6	41.c2	Divulgou o motivo para utilizar uma data ou período diferente				
7	41.d1	Divulgou a natureza de alguma restrição significativa (resultante de contratos de empréstimos ou exigência de órgãos reguladores, por exemplo) sobre a capacidade da controlada de transferir fundos para a controladora na forma de dividendos ou do pagamento de empréstimos ou adiantamentos.				
8	41.d2	Divulgou a extensão de alguma restrição significativa (resultante de contratos de empréstimos ou exigência de órgãos reguladores, por exemplo) sobre a capacidade da controlada de transferir fundos para a controladora na forma de dividendos ou do pagamento de empréstimos ou adiantamentos				
9	41.e1	Divulgou um quadro evidenciando cronologicamente as mudanças na relação de propriedade da controladora sobre a controlada (participação relativa).				
10	41.e2	Divulgou os seus efeitos.				
11	41.e3	Divulgou também a alteração do patrimônio líquido consolidado atribuível aos proprietários da controladora, mas que não resultaram na perda do controle.				
12	41.f1a	Divulgou qualquer ganho decorrente da perda do controle da controlada.				
13	41.f1b	Divulgou o valor justo do ganho, do investimento remanescente na ex-controlada, se houver.				
14	41.f2	Divulgou na data em que o controle foi perdido.				
15	41.f3a	Divulgou qualquer perda decorrente da perda do controle da controlada.				
16	41.f3b	Divulgou o valor justo da perda, do investimento remanescente na ex-controlada, se houver.				

Ordem Sequencial	Item . Subitem da Norma	Descrição	Sim, divulgou.	Não divulgou, mas deveria.	Não divulgou, mas deveria?	Não divulgou, desobrigado.
17	41.f4a	Divulgou a linha do item ou itens na demonstração do resultado consolidado em que o ganho foi reconhecido, no caso de ele não estar apresentado em uma linha separada na demonstração do resultado consolidado				
18	41.f4b	Divulgou a linha do item ou itens na demonstração do resultado consolidado em que a perda foi reconhecida, no caso de ele não estar apresentado em uma linha separada na demonstração do resultado consolidado				

Tabela 3: *Check-list* dos itens 27 e 41 do Pronunciamento Técnico nº 36.

Fonte: Sítio eletrônico do CPC (subdivido e adaptado pelo autor).

O enquadramento entre o que foi observado nas notas explicativas das empresas estudadas e as respostas constantes no *check-list* ocorreram da seguinte maneira: quando o item constante no *check-list* era atendido plenamente, assinalava-se a resposta “Sim, divulgou”. Já nas ocorrências de supressão total de informações marcava-se: “Não divulgou, mas deveria”, quando existia a certeza que os dados deveriam estar disponíveis, mas não estavam. “Não divulgou, mas deveria?”, quando havia dúvida se a companhia deveria ou não evidenciar algo em notas explicativas. E finalmente “Não divulgou, desobrigado”, quando havia convicção que a empresa estava isenta de responder o item solicitado.

3.5 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa está delimitada numa amostra de 14 empresas, que publicaram seus demonstrativos financeiros consolidados em IFRS, no sítio eletrônico da Bolsa de Valores de São Paulo, até 24/05/2010 e com a data de encerramento em 31/12/2009.

Um aspecto limitador a ser considerado é o relatório disponibilizado pela BOVESPA, pois nele constam alguns dados financeiros selecionados das companhias listadas. Neste relatório há uma coluna chamada “Demonstração”, onde informa se a demonstração contábil consolidada está regida pela legislação

societária brasileira ou pela norma internacional - IFRS. Portanto se o relatório publicado pela Bolsa de Valores de São Paulo contiver alguma divergência, isto poderá comprometer os resultados, já que este relatório serviu de base para obtenção da amostra nessa pesquisa.

A escassez de livros em língua portuguesa com foco na convergência das demonstrações contábeis brasileiras em padrões internacionais, também trouxe certa restrição na pesquisa.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados e analisados os resultados encontrados no *check-list*, após investigação dos demonstrativos contábeis consolidados das companhias estudadas.

4.1 CHECK-LIST COM OS RESULTADOS

O objetivo desta pesquisa foi verificar se as demonstrações contábeis consolidadas em IFRS, das empresas listadas na BOVESPA no ano de 2010, estavam em consonância com os itens 27 e 41 do Pronunciamento Técnico 36, emitido pelo CPC.

No *check-list* abaixo é possível encontrar os resultados obtidos após a confrontação da norma internacional com os demonstrativos contábeis consolidados das 14 companhias estudadas.

Ordem Sequencial	Item . Subitem da Norma	Descrição				
			Sim, divulgou.	Não divulgou, mas deveria.	Não divulgou, mas deveria?	Não divulgou, desobrigado.
1	27.a	Divulgou a participação dos Não-controladores dentro do PL	0	14		
2	27.b	Separado dos controladores	14	0		
3	41.a	Divulgou a natureza da relação entre a controladora e a controlada, quando a controladora não possuir, direta ou indiretamente (por meio de suas controladas), mais da metade do poder de voto da controlada;	0	0	6	8
4	41.b	Divulgou as razões pelas quais o fato de possuir a propriedade, direta ou indireta (por meio de suas controladas), de mais da metade do poder de voto ou potencial poder de voto de investida não detém controle.	0	1	7	6
5	41.c1	Divulgou a data de encerramento do período abrangido pelas demonstrações contábeis da controlada utilizadas para elaboração das demonstrações consolidadas quando forem na data de encerramento ou um período diferente das demonstrações contábeis da controladora	0	0	5	9
6	41.c2	Divulgou o motivo para utilizar uma data ou período diferente	0	0	5	9

Ordem Sequencial	Item . Subitem da Norma	Descrição	Sim, divulgou.	Não divulgou, mas deveria.	Não divulgou, mas deveria?	Não divulgou, desobrigado.
7	41.d1	Divulgou a natureza de alguma restrição significativa (resultante de contratos de empréstimos ou exigência de órgãos reguladores, por exemplo) sobre a capacidade da controlada de transferir fundos para a controladora na forma de dividendos ou do pagamento de empréstimos ou adiantamentos.	0	0	14	0
8	41.d2	Divulgou a extensão de alguma restrição significativa (resultante de contratos de empréstimos ou exigência de órgãos reguladores, por exemplo) sobre a capacidade da controlada de transferir fundos para a controladora na forma de dividendos ou do pagamento de empréstimos ou adiantamentos	0	0	14	0
9	41.e1	Divulgou um quadro evidenciando cronologicamente as mudanças na relação de propriedade da controladora sobre a controlada (participação relativa).	0	7	3	4
10	41.e2	Divulgou os seus efeitos.	0	7	3	4
11	41.e3	Divulgou também a alteração do patrimônio líquido consolidado atribuível aos proprietários da controladora, mas que não resultaram na perda do controle.	0	7	3	4
12	41.f1a	Divulgou qualquer ganho decorrente da perda do controle da controlada.	0	0	8	6
13	41.f1b	Divulgou o valor justo do ganho, do investimento remanescente na ex-controlada, se houver.	0	0	8	6
14	41.f2	Divulgou na data em que o controle foi perdido.	0	0	8	6
15	41.f3a	Divulgou qualquer perda decorrente da perda do controle da controlada.	0	0	8	6
16	41.f3b	Divulgou o valor justo da perda, do investimento remanescente na ex-controlada, se houver.	0	0	8	6
17	41.f4a	Divulgou a linha do item ou itens na demonstração do resultado consolidado em que o ganho foi reconhecido, no caso de ele não estar apresentado em uma linha separada na demonstração do resultado consolidado	0	0	8	6
18	41.f4b	Divulgou a linha do item ou itens na demonstração do resultado consolidado em que a perda foi reconhecida, no caso de ele não estar apresentado em uma linha separada na demonstração do resultado consolidado	0	0	8	6

Tabela 4: *Check-list* com resultados

Fonte: Dados da pesquisa.

4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção estão os comentários das análises apresentam-se pelo número do item e do subitem da norma estudada.

4.2.1 Participação dos Não-Controladores dentro do PL – item 27.a

Este item normativo exige que a participação dos sócios Não-controladores seja divulgada na demonstração contábil dentro do grupo de contas do Patrimônio Líquido.

Analisando os resultados percebe-se que nenhuma das 14 companhias pesquisadas cumpriu o item 27.a do *check-list*. Mas a justificativa para tal evento deve-se as diferenças encontradas no Formulário da DFP da CMV e as novas exigências normativas causadas pela adoção das IFRS.

Na figura 4 é possível observar o Patrimônio Líquido da Gerdau S.A, no Sistema Divulgação Externa da CVM, que é elaborado a partir do formulário DFP. Nota-se que não existe a possibilidade das companhias, que disponibilizaram seus demonstrativos contábeis consolidados em IFRS, em divulgarem a participação dos Não-controladores dentro do Patrimônio Líquido, conforme determina a norma.

Código da Conta	Descrição da Conta	31/12/2009
2.02.01.06	Outros	4.082.055
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0
2.04	Part. de Acionistas Não Controladores	3.497.320
2.05	Patrimônio Líquido	18.507.473
2.05.01	Capital Social Realizado	14.184.805
2.05.02	Reservas de Capital	(124.685)
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0

Figura 4: Não-controladores fora do PL

Fonte: Sistema de Divulgação Externa – CVM – Versão 9.2.0

A figura 4 que a participação dos Não-controladores tem o código da conta 2.04 e com a descrição “Part. De Acionistas Não Controladores”, já as contas do Patrimônio Líquido tem como código de conta, 2.05 e subcontas (2.05.01,

2.05.02...). Portanto nenhuma companhia conseguiria cumprir o item 27.a do *check-list*.

Neste sentido a companhia Gerdau S.A. divulgou em anexo as demonstrações contábeis consolidadas, num documento chamado “Comentários Adicionais da Administração”, o seguinte texto:

O Formulário DFP (artigo 28 da Instrução CVM nº 480/09) não se confunde com as Demonstrações Financeiras Anuais Completas (artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09). A partir do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Companhia passou a adotar de forma antecipada as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRSs) como padrão contábil para a preparação e apresentação de suas Demonstrações Financeiras Consolidadas, conforme facultado pela Instrução CVM nº 457/07. Desta forma, as informações apresentadas no Formulário DFP contêm algumas diferenças no formato de apresentação das informações, se comparadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas de acordo com as IFRSs e arquivadas pela Companhia via sistema IPE, como segue:

a) As participações dos acionistas não controladores, no balanço patrimonial, devem ser divulgadas dentro do Patrimônio Líquido consolidado, conforme previsto no parágrafo 54 (letra q) do IAS 1 (Apresentação das demonstrações financeiras). Pela legislação societária brasileira, as participações dos acionistas não controladores são apresentadas em grupo fora do Patrimônio Líquido e o formulário DFP está adequado à forma de divulgação prevista na legislação societária brasileira, o qual difere das normas internacionais.

Provavelmente a CVM deve estar estudando uma maneira de corrigir esta divergência, pois a Gerdau S.A. fez um comunicado oficial, informando a impossibilidade do cumprimento da norma do IASB.

Com o objetivo de cumprir a exigência legal, minimizando assim o problema do sistema da CVM, algumas empresas divulgaram em notas explicativas a participação dos não-controladores conforme determina a norma internacional. Um exemplo encontrado foi o da companhia Grendene S.A., conforme o quadro abaixo:

Patrimônio líquido

Capital social realizado	964.584
Ajuste de avaliação patrimonial	(10.150)
Reservas de lucros	153.344
Lucros acumulados	72.385
Total da participação dos controladores	<u>1.180.163</u>

Participação de acionistas não controladores	279
	<hr/> 279
Total do patrimônio líquido	<hr/> 1.180.442

Quadro 3: Patrimônio Líquido da Grendene S.A em IFRS

Fonte: Notas Explicativas da Companhia Grendene da DFP de 31/12/2009

No quadro 3 fica evidente a participação dos Não-controladores dentro do Patrimônio Líquido, conforme rege a norma internacional, pois no total desse grupo já se encontra adicionado o valor correspondente aos Não-controladores.

4.2.2 Não-Controladores separado dos Controladores – item 27.b

Com relação à divulgação da participação dos Não-controladores separados dos Controladores, todas as companhias analisadas cumpriram a determinação legal. Mesmo porque o Formulário DFP impede que essas contas sejam apresentadas de outra forma. Cabe ratificar que estas contas estão separadas, mas deveriam, segundo a norma, pertencer ao mesmo grupo de contas do Patrimônio Líquido.

4.2.3 Relação entre Controladora e Controlada – item 41.a

Sobre a divulgação da natureza da relação entre a controladora e a controlada, quando a controladora não possui, direta ou indiretamente (por meio de suas controladas), mais da metade do poder de voto da controlada. Seis companhias deixaram dúvida se deveriam ou não evidenciar essa informação. E oito empresas estavam desobrigadas a evidenciar.

Entre os fatores que fizeram com que seis companhias fossem enquadradas no *chek-list* como “Não divulgou, mas deveria?”, foi encontrado nas notas explicativas da Telefónica S.A, conforme a tabela 5 a seguir.

Denominação e objeto social	% de Participação	
	Direta	Indireta
Torre de Colçerola, S.A. (ESPAÑA) <i>Gestão da torre de telecomunicações e prestação de assistência técnica e consultoria</i> <i>Ctra. Valvidrera-Tibidabo, s/nº - 08017 Barcelona</i>	30,40%	-
Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A. (PORTUGAL) (1) (4) (6) <i>Sociedade Holding</i> <i>Avda. Fontes Pereira de Melo, 40 - 1089 Lisboa</i>	8,51%	1,49%
Amper, S.A. (ESPAÑA) (1) (4) (6) <i>Desenvolvimento, fabricação e reparação de sistemas e equipamentos de telecom e seus componentes</i> <i>Torrelaguna, 75 - 28027 Madrid</i>	6,10%	-
ZON Multimedia - Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. (PORTUGAL) (4) <i>Negócio multimídia</i> <i>Avda. 5 de Outubro, 208 - Lisboa</i>	4,80%	0,66%
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (ESPAÑA) (1) (4) (6) <i>Banco</i> <i>San Nicolás, 4 - 48005 Bilbao (Vizcaya)</i>	0,98%	-
Outras participações	N/A	-

Tabela 5: Recorte da tabela das controladas e coligadas da Telefónica S.A.

Fonte: Notas explicativas da DFP da Telefónica S.A em 31/12/2009

Verifica-se que a tabela 5 apresentada pela Telefónica S.A. não deixa evidente qual empresa é controlada e qual é coligada, gerando dúvida sobre a evidência da informação, o que motivou o enquadramento em “Não divulgou, mas deveria?”.

Outro fator que deixou incerteza, se as companhias deveriam ou não informar sobre o solicitado no item 41.a. Foi que no quadro onde estavam relacionadas as empresas do Grupo, com os respectivos percentuais de participação, trazia o título “As principais Companhias”. Este título deixava subentendido que o Grupo teria outras empresas, mas nas notas explicativas não havia informações sobre elas. A seguir há um exemplo desta ocorrência com a companhia AMBEV, com informações extraídas das notas explicativas.

37. COMPANHIAS DO GRUPO

Abaixo estão listadas as principais companhias e o percentual de participação do grupo. O número total de companhias consolidadas (total e proporcionalmente) totaliza 47.

Argentina CERVECERIA Y MALTERIA QUILMES SAICA Y G - Av. Del Libertador 498, 26º andar - Buenos Aires	99,6%
Bolívia	

CERVECERIA BOLIVIANA NACIONAL S.A. - Av. Montes 400 e Rua Chuquisaca - La Paz	86,1%
Brasil COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 4º andar, cj. 44 e 42 - Itaim Bibi, São Paulo.	Companhia Consolidadora
AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA. - Avenida Antartica, 1.891 Fazenda Santa Úrsula - Jaguariúna - SP	100,0%
AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA. - Avenida Buriti, 5.385 Distrito Industrial - Manaus - AM	100,0%
EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A. - Avenida Antartica, 1.891 Fazenda Santa Úrsula - Jaguariúna - SP	100,0%
FRATELLI VITA BEBIDAS S.A. - Estrada do Engenho D'Água nº 199-Fundos Jacarepaguá - RJ	99,5%
TAURUS INVESTMENTS SPC - Queensgate House, South Church Street, P.O. Box 1234 George Town Grand Cayman Cayman Islands	100,0%
Canadá LABATT BREWING COMPANY LIMITED - 207 Queen´s Quay West, Suite 299 - M5J 1A7 - Toronto	100,0%
República Dominicana COMPAÑIA CERVECERA AMBEV DOMINICANA, C. POR A. - Av. San Martin, 279 - Apartado Postal 723 - Santo Domingo	100,0%
Equador Companhia Cervecera AMBEV ECUADOR S.A. - Km 14,5 - Vía Dauley, Av. Las Iguanas - Guayaquil	100,0%
Guatemala INDUSTRIAS DEL ATLÁNTICO, SOCIEDAD ANÓNIMA - 43 Calle 1-10 Clzd. Aguilar Bartres Zona 12, Edifício Mariposa, nível 4 - 01012 - Zacapa	50,0%
Paraguai CERVECERIA PARAGUAY S.A. - Ruta Villeta KM 30 - Ypané	87,2%
Peru COMPAÑIA CERVECERA AMBEV PERU S.A.C. - Av. República de Panamá, 3659 San Isidro - Lima 41 - Lima	100,0%
Uruguai CERVECERIA NACIONAL - Rambla Baltasar Brum, 2933 - 11800 - Payssandu	97,4%
Venezuela COMPAÑIA BRAHMA VENEZUELA, S.A. - Av. El Centro, Torre Mega IV Piso 9 - Caracas	51,0%

Quadro 4: Principais Controladas da AMBEV

Fonte: Notas Explicativas da Companhia AMBEV da DFP de 31/12/2009

A redação do Pronunciamento nº 36 faz menção em evidenciar as informações das controladas do grupo econômico e não somente as principais. A AMBEV consolidou 47 companhias, mas divulgou uma tabela contendo dados

somente de poucas companhias. A omissão destas informações dificulta na verificação se houve ou não cumprimento integral da norma internacional. Infelizmente não se consegue identificar quais os motivos que levaram algumas companhias a divulgar somente a relação com suas principais controladas.

O fato que levou oito companhias a serem enquadradas no *check-list* como “Não divulgou, desobrigado”, foi em virtude da norma não se aplicar a essas empresas.

4.2.4 Razões de Posse de Propriedade – item 41.b

Neste item a única companhia que não evidenciou a informação solicitada pela norma, mas deveria, foi a Lupatech S.A. O quadro 5, recortado das notas explicativas, mostra que a empresa possuía no ano de 2009, apenas 5% de participação em outras três companhias, sendo que não informou o motivo delas serem consideradas controladas.

(d) Empresas integrantes das demonstrações consolidadas		
As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações contábeis da Lupatech S.A. e suas controladas diretas e indiretas e controladas em conjunto, conforme demonstrado a seguir:		
	Participação direta e indireta (%)	
	2009	2008
Participações indiretas:		
Industria Y Tecnologia Em Aceros S.A. – (Argentina)	5	5
Recu S.A. – (Argentina)	5	5
Válvulas Worcester de Argentina S.A. – (Argentina)	5	5
Esferomatic S.A. – (Argentina)	100	100
Jefferson Sudamericana S.A. – (Argentina)	100	100

Quadro 5: Recorte do quadro de empresas controladas da Lupatech S.A

Fonte: Notas Explicativas da Companhia Lupatech S.A. da DFP de 31/12/2009

Outras sete companhias não foram esclarecedoras em seus demonstrativos contábeis e em razão disso classificaram-se em “não divulgou, mas deveria?”. Já seis empresas não tiveram suas informações sujeitas a este item da norma.

4.2.5 Data de Encerramento de Balanços – itens 41.c1 e 41.c2

Nestes itens, cinco companhias não mencionam nenhuma informação, sobre elaboração de demonstrativos contábeis consolidados, elaborados com datas de encerramento diferentes entre a controladora e suas controladas. As nove empresas restantes evidenciaram em notas explicativas, que o demonstrativo consolidado foi elaborado com a data de encerramento igual ao da controladora. Como exemplo cita-se a companhia Natura Cosméticos S.A., que divulgou em suas notas explicativas a frase “Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data-base e consistentes com as práticas contábeis da Sociedade controladora”, deixando evidente ao usuário da informação contábil o cumprimento da norma.

4.2.6 Restrições Significativas – itens 41.d1 e 41.d2

Com relação à restrição significativa na transferência de fundos, nenhuma companhia divulgou qualquer informação sobre este item em seus demonstrativos contábeis consolidados. Por este motivo todas as empresas foram classificadas em “Não divulgou, mas deveria? Acredita-se que as companhias não tenham esse tipo de restrição, mas em virtude da dúvida, foram enquadradas desta maneira.

4.2.7 Quadro Cronológico – itens 41.e1, 41.e2 e 41.e3

Nenhum quadro de evidenciação cronológica foi encontrado nas notas explicativas das companhias. Sete delas deveriam ter divulgado esta informação, quatro estavam desobrigadas e em três foi possível saber se estavam ou não obrigadas.

Dentre as sete companhias que deveriam divulgar a informação e não o fizeram, pode-se mencionar o caso da Metalúrgica Gerdau S.A., conforme o quadro 6 a seguir.

Empresa Consolidada	País	Capital votante	
		2009	2008
Gerdau S.A.	Brasil	76,16	76,17
Gerdau GTL Spain S.L.	Espanha	100,00	100,00
Gerdau Internacional Empreendimentos Ltda. - Grupo Gerdau	Brasil	100,00	100,00
Gerdau Steel North America Inc.	Canadá	100,00	100,00
Gerdau Ameristeel Corporation e subsidiárias ⁽¹⁾	EUA/Canadá	66,32	66,37
Gerdau Aço Minas S.A. e subsidiária ⁽²⁾	Brasil	93,98	93,31
Gerdau Aços Longos S.A.	Brasil	93,97	93,31
Aços Villares S.A. ⁽³⁾	Brasil	58,50	58,44
Gerdau Steel Inc.	Canadá	100,00	100,00
Gerdau Holdings Inc e subsidiárias ⁽⁴⁾	EUA	100,00	100,00
Paraopeba - Fundo de Investimento Renda Fixa ⁽⁵⁾	Brasil	95,20	94,15
Corporación Sidenor S.A. e subsidiárias ⁽⁶⁾	Espanha	60,00	60,00
Gerdau América Latina Participações S.A.	Brasil	94,22	89,36

Quadro 6: Alterações na participação relativa da Metalúrgica Gerdau S.A.

Fonte: Notas Explicativas da Metalúrgica Gerdau S.A. da DFP de 31/12/2009

Como pode ser observado, existem alterações na participação relativa da Metalúrgica Gerdau S.A., no entanto, a companhia não divulgou em notas explicativas, um quadro evidenciando cronologicamente estas mudanças, segundo as normas internacionais determinam.

4.2.8 Perda de Controle – itens 41.f1a até 41.f4b

Sobre ganhos ou perdas, decorrentes da perda de controle, não foram encontradas nas notas explicativas das companhias estudadas, nenhuma informação a respeito destes itens normativos.

Analisando as informações contábeis das empresas, percebeu-se que seis delas estavam desobrigadas de divulgar esses dados. E que oito companhias não divulgaram a relação completa de suas controladas, impossibilitando verificar se elas estavam ou não obrigadas a evidenciá-las, razão pela qual foram classificadas no *check-list*, como “Não divulgou, mas deveria?”.

4.3 RESULTADO GERAL DA PESQUISA

O resultado geral da pesquisa está representado no gráfico abaixo.



Gráfico 1: Resultado Geral da Pesquisa

Fonte: Dados da pesquisa.

Como podem ser observadas em 46% das respostas as empresas não evidenciaram qualquer tipo de informação sobre alguns itens da norma, isso gera uma dúvida ao usuário da contabilidade. Pois impossibilita saber precisamente se a companhia não disponibilizou o dado por omissão ou pelo fato de não aplicabilidade da norma. Um exemplo a ser citado é a divulgação de informações sobre restrição significativa, que 100% das companhias não divulgaram qualquer dado, com isso o leitor não sabe se a empresa não possui restrição ou se simplesmente decidiu não apresentar em seus relatórios financeiros.

4.4 RESULTADO DA PESQUISA POR COMPANHIA

Neste tópico será apresentado o resultado por companhias, conforme a tabela a seguir.

Empresa		Sim, divulgou.	Não divulgou, mas deveria.	Não divulgou, mas deveria?	Não divulgou, desobrigado.
1	Cia. de Bebidas das Américas - AMBEV	1	4	4	9
2	Cia. Brasileira de Meios de Pagto. - CIELO	1	1	2	14
3	Dufry Ag	1	4	11	2
4	Gerdau S.A.	1	1	13	3
5	Metalúrgica Gerdau S.A.	1	4	12	1
6	Grendene S.A.	1	1	14	2
7	Indústrias Romi S.A.	1	1	7	9
8	Lupatech S.A.	1	5	4	8
9	Natura Cosméticos S.A.	1	1	12	4
10	Net Serviços de Comunicações S.A.	1	4	2	11
11	Souza Cruz S.A.	1	1	2	14
12	Telefónica S. A.	1	4	11	2
13	Tig Holding Ltd.	1	4	11	2
14	Wilson, Sons Limited	1	1	11	5
TOTAL		14	36	116	86
PERCENTUAL (%)		6	14	46	34

Tabela 6: Resultado da Pesquisa por Companhia

Fonte: Dados da pesquisa.

Percebe-se que companhia Grendene foi a que mais deixou dúvida ao se analisar seus demonstrativos contábeis. Com 14 itens enquadrados no *check-list* como “Não divulgou, mas deveria?”. Em contrapartida as empresas que foram menos imprecisas em seus relatórios foram a CIELO, NET e Souza Cruz, todas com apenas 2 itens da norma assinalados em “Não divulgou, mas deveria?”

A Souza Cruz e a Cielo foram as empresas que melhor responderam aos itens da norma. Pois quando as companhias não se enquadravam no requisito solicitado, deixavam isso explícito em suas demonstrações contábeis. Por esse motivo tiveram 14 itens marcados como “Não divulgou, desobrigado.”

O gráfico a seguir mostra o enquadramento geral das empresas com os itens do *check-list*.

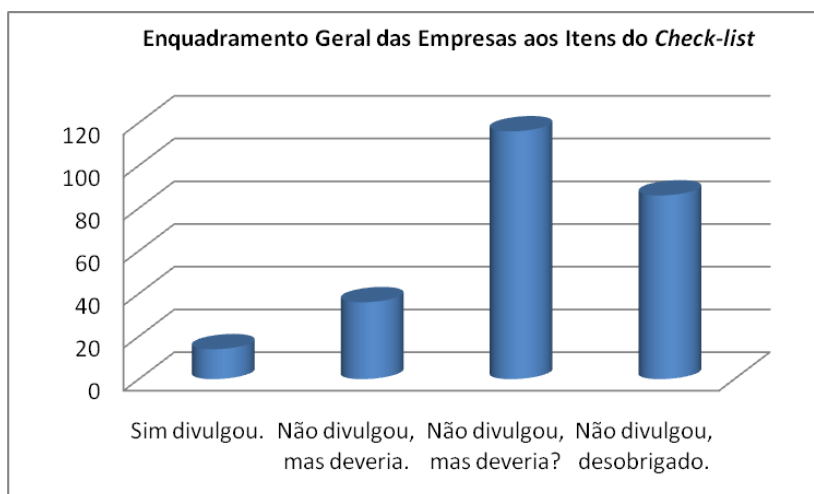


Gráfico 2: Enquadramento Geral das Empresas aos Itens do *Check-list*
Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se que a maioria das companhias não deixa claro, se deveriam ou não atender a alguns itens normativos. Inclusive alguns itens da norma não são nem comentados nas Notas Explicativas. Esse é o motivo de um número tão reduzido de respostas “Sim, divulgou”.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi evidenciar se as empresas que publicam seus demonstrativos contábeis consolidados em IFRS estão realmente cumprindo com o que regula a norma. Para isso elencou-se 14 empresas que no ano de 2010 disponibilizaram no sítio eletrônico da Bolsa de Valores de São Paulo seus relatórios financeiros em IFRS.

A pesquisa atingiu seu objetivo de maneira satisfatória, mas os resultados encontrados trouxeram certa surpresa, pois se acreditava que as companhias analisadas que aderiram a norma internacional, cumpririam na íntegra todos seus requisitos, evidenciando de forma clara e objetiva todas as solicitações normativas. Mas o que a pesquisa revelou foi que apenas 6% dos itens normativos foram divulgados totalmente.

A justificativa provável que levaram as companhias estudadas a não publicarem seus demonstrativos totalmente convergidos na norma internacional investigada, deve-se ao fato da norma IAS 27, ter sofrido alterações no ano de 2008 e as companhias analisadas não adotaram estas mudanças nas suas demonstrações contábeis consolidadas, conforme o texto extraído das notas explicativas da companhia Lupatech S.A..

c) Normas e interpretações de normas ainda não vigentes

IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Investimentos em Subsidiárias (Consolidated and Separate Financial Statements)

Em janeiro de 2008, o IASB emitiu uma versão revisada do IAS 27, sendo que as alterações são relacionadas principalmente a contabilização da participação de não controladores e a perda de controle em uma subsidiária. Estas alterações são efetivas para exercícios anuais iniciados em/ou após 01/07/2009. Essas alterações não devem afetar as demonstrações financeiras do Grupo.

Outra explicação para os resultados encontrados nesta monografia foi a forma voluntária com que as empresa se submeteram a norma, uma vez que a obrigatoriedade no Brasil para convergência total em normas internacionais se dará a partir dos exercícios encerrados em 31/12/2010. Talvez se houvesse a

obrigatoriedade legal para cumprir o Pronunciamento Técnico nº 36 a pesquisa teria outro resultado.

Como sugestão para trabalhos futuros, esta pesquisa poderia ser repetidas no ano de 2011, pois existe a convicção que os resultados serão muito diferentes dos encontrados nesta monografia. Também pode ser feita essa mesma pesquisa separando as empresas por segmento, porque a amostra em 2011 será muito maior do que a de 2010.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e pratica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (Bovespa). Disponível em <<http://www.bovespa.com.br>>. Acesso em 08 de abril de 2010 e em 25 de maio de 2010.

CAMBRIA, Marcelo. **O Impacto da Primeira Adoção das Normas IFRS nas Empresas Européias Químicas e de Mineração**: pesquisa descritiva. 2008. 130p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Universidade de São Paulo. São Paulo.

CARVALHO, Nelson L.; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade Internacional: Aplicação das IFRS 2005**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CAVALCANTE, Francisco; MISUMI, Jorge Yoshio; RUDGE, Luiz Fernando. **Mercado de Capitais: o que é, como funciona**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução CVM nº 485, de 1º de setembro de 2010**. Altera a Instrução CVM nº 457, de 13 de julho de 2007, que dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 07/11/2010

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento nº 36, de 06 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a consolidação das demonstrações financeiras. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 04/12/2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 14/11/2009.

FURUTA, Fernanda. **Estudo da Consolidação Proporcional nas Empresas que Atuam no Mercado Brasileiro**. 2005. 141p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Universidade de São Paulo. São Paulo.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Iniciação à pesquisa científica**. 3ª ed. Campinas: Alínea, 2003.

HAJJ, Zaina Said El. **Business Combination e Consolidação**: uma abordagem comparativa entre as normas dos US-GAAP, IASC e Brasil. 1999. 207p. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Controladoria) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria. Universidade de São Paulo. São Paulo.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). Disponível em: <<http://www.iasb.org>>. Acesso em 15/05/2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____; KANITZ, Stephen Charles; MARTINS, Eliseu. **Contabilidade Intermediária**. São Paulo: Atlas, 1981.

_____; MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo.

MANUAL DE CONTABILIDADE SOCIETÁRIA: Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LEMES, Sirlei; SILVA, Miriã Gonçalves e. **A Experiência de Empresas Brasileiras na Adoção das IFRS**. Revista Contabilidade Vista & Revista, v. 18, nº. 3, p. 37-58, jul./set. 2007.

MACHADO, Itamar Miranda. Consolidação Proporcional das Demonstrações Contábeis de Empresas Controladas em Conjunto (*Joint-Ventures*) – A Eficácia de Suas Informações no Processo de Tomada de Decisões. In: V CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2005, São Paulo – SP. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: USP, 2005.

MALAQUIAS, Rodrigo Fernandes. **Disclosure de Instrumentos Financeiros Segundo as Normas Internacionais de Contabilidade**: evidências empíricas de empresas brasileiras. 2008. 161f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração. Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia.

MARTINS, Débora Toschi. **Harmonização e Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade**: tratamento tributário do ágio e deságio na Combinação de Negócios. 2010. 30f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

OLIVEIRA, Alexandre Martins Silva de, et al. **Contabilidade Internacional**: gestão de risco, governança corporativa e contabilidade de derivativos. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PETRI, Sérgio Murilo. **Instruções Para Formatação dos Trabalhos Acadêmicos e de Monografia**. Disciplina de Sistemas de Informação Contábil – CCN 5185. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

SANTOS, Christiano Augusto Beleze dos. **Os Impactos da Conversão de Demonstrações Financeiras Preparadas de Acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil para as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS:**

Um estudo de caso da companhia Arcelor Brasil S.A. 2008. 356 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Estudos Pós Graduated em Ciências Contábeis, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo.

SANTOS, João José dos. **IFRS: Manual de Contabilidade Internacional.** 1. ed. São Paulo: Lex Editora, 2006.

SANTOS, José Luiz dos, et al. **Teoria da Contabilidade:** introdutória, intermediária e avançada. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Alves Luciane. **Contabilidade Internacional Avançada.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____; _____. **Contabilidade Avançada:** aspectos societários e tributários. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____; _____. **Contabilidade Internacional:** Consolidação e combinação de negócios (Coleção resumos e contabilidade; v.11). São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Anastácio Teodoro de Oliveira e; SZÜSTER, Natan. Evidenciação de uma Empresa no Exterior. Estudo de caso Cabo Verde Telecom S.A. – Portugal Telecom SGPS S.A. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ.** v.10, n.1, 2005, p.77.

SILVA, Geysa Bendoraytes e. **A Transição das Normas e Práticas Brasileiras Para as Normas Internacionais em Relação aos Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos Ativos:** impacto nas demonstrações contábeis das instituições financeiras. 2008. 192p. Dissertação (Mestrado em

Ciências Contábeis) – Faculdade de Administração e Finanças, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

SILVA, Maria de Lurdes Furno da. **Análise da Convergência e Harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade (BR GAAP) com as Normas Internacionais de Contabilidade Relativas as Patrimônio Líquido**. 2006. 115p. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

SOARES, Jairo da Rocha. **Relatórios Contábeis e Financeiros nos Países em Transformação: da economia planificada à economia de mercado Rússia e China**. 2009. 265p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo.

TAVARES, Márcia Ferreira Neves; RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Jorge Expedito de Gusmão; VASCONCELOS, Marco Tullio de Castro. Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**. v. 5, n. 1, p. 79-95, Jan./Jun, 2010.

WATANABE, Léo. **A Primeira Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: ensaio nas demonstrações financeiras das empresas brasileiras do setor da construção civil e incorporação imobiliária**. 2009. 202p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuarias) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo.

YOUNG, Ernst & FIPECAFI. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.